DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 1

Ano VII - Nº 4.063

Quarta-feira, 15 de Maio de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Fotos: Antonio Queirós



"Salvador: viva, ame, cuide"

A campanha "Salvador: viva, ame, cuide" do Fórum Empresarial da Bahia ganha a adesão da Câmara Municipal

Problemas no abastecimento de água em Salvador preocupam vereador

Página 2





Comissão de Transporte debate situação dos taxistas

Página 26

"A Câmara Municipal viver um novo momento e se engaja na campanha 'Salvador: viva, ame, cuide', que já é uma realidade. Concordo plenamente que temos que elevar a autoestima de cada morador de nossa cidade", afirma o vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo, que sugeriu a realização da sessão especial. **Leia mais na página 3**

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

População cobra fornecimento regular de água em Salvador

Embasa alegou que investimentos estão sendo feitos para melhorar o abastecimento



Fotos: Antonio Queirós

Vereador Alberto Braga preside o debate

Os problemas no abastecimento de água em Salvador foram debatidos em audiência pública realizada na manhã de terça-feira (14), por iniciativa do vereador Alberto Braga (PSC). A população apontou falhas no sistema e cobrou soluções. O diretor da Embasa, responsável pela Região Metropolitana de Salvador, Carlos Ramirez, expôs as causas e anunciou investimentos para diminuir os transtornos.

Um dos problemas apontados pela população é a recorrente falta de água nos bairros populares da cidade e um suposto privilégio aos locais nobres de Salvador.

A necessidade de melhorar o atendimento à população foi destacada pelo presidente da Associação de Moradores da Federação, Rosiel dos Reis.

"É inadmissível que cheguemos às vésperas de eventos importantes como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo e falta água em diversos pontos da cidade. É capaz de no meio dessas competições aconteçam manifestações por falta de água em Salvador. Isso precisa ser resolvido, mas tenho a certeza isso passa também pela educação e conscientização do povo sobre a maneira que utiliza a água", declarou Reis.

Propositor da audiência pública, o vereador Alberto Braga demonstrou insatisfação com o problema do abastecimento irregular de água.

"Tenho a certeza que todos vocês, assim como eu, estão extremamente preocupados com a constante falta de água em Salvador e Região Metropolitana. Afinal de contas, é um problema que se repete há alguns anos, atinge dezenas de bairros e milhares de pessoas. São e mães de família que passam dias, semanas e até meses sem uma gota de água nas torneiras", afirmou Braga.

Investimentos

Para sanar os problemas no abastecimento de água na capital baiana e Região Metropolitana de Salvador, Carlos Ramirez anunciou que investimentos estão sendo feitos para regularizar o fornecimento.

Segundo Ramirez, "obras irão aumentar no final deste semestre, inclusive no Subúrbio Ferroviário, a oferta de água em Salvador". O diretor da Embasa listou as dificuldades com ligações irregulares, mau uso da água, inadimplência que contribuem para as falhas no fornecimento.

"As pessoas que pagam regularmente muitas vezes são prejudicadas pelas pessoas que utilizam inadequadamente. Uma pessoa que não paga pela água geralmente não tem cuidado com o uso e acaba gastando três vezes mais do que uma residência com abastecimento regular. A conscientização para que a água seja utilizada com responsabilidade é o caminho para próximo para que evitemos problemas com abastecimento", explicou Carlos Ramirez.

Também para o vereador Gilmar Santiago (PT) uma melhor qualidade no fornecimento de água "passa pela educação da população".

Compuseram a mesa, ainda, o diretor de Águas Urbanas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Raimundo Freitas; e o representante da Agência Reguladora de Saneamento Básico, Raimundo Filgueiras. Os vereadores Léo Prates (DEM) e Tiago Correia (PTN) também participaram da audiência pública.



Audiência contou com a presença de populares

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 3

Câmara na campanha "Salvador: viva, ame, cuide"

Sessão especial mostra que sucesso passa pela mobilização de cada morador

A campanha "Salvador: viva, ame, cuide", deflagrada pelo Fórum Empresarial da Bahia e já em prática na cidade, ganhou a adesão da Câmara Municipal. Por sugestão do presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), o Legislativo Municipal realizou uma sessão especial para repercutir o movimento e convocar ainda mais a participação de toda a sociedade. A atividade, na manhã desta terça-feira (14), no Plenário Cosme de Farias, mostrou o sucesso da campanha, o engajamento crescente de cada cidadão e a perspectiva por dias melhores.

"A Câmara Municipal vive um novo momento e se engaja na campanha 'Salvador: viva, ame, cuide', que já é uma realidade. Concordo plenamente que temos que elevar a autoestima de cada morador de nossa cidade", destacou o presidente Paulo Câmara. Ele lembrou o sucesso do debate realizado pela Casa sobre mobilidade urbana, o primeiro de uma série de discussões focando a sustentabilidade de Salvador.

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Paulo Câmara requereu e dirigiu o debate

A mobilização do Fórum Empresarial da Bahia no sentido de melhorar a cidade por meio de uma campanha de empresários marcou a fala de Victor Ventim, presidente do órgão empresarial. "Temos que fazer alguma coisa por Salvador e quebrar a cadeia de degradação da cidade. Uma atitude errada não pode ser repetida por outra pessoa, porque uma pessoa praticou o que é errado", frisou Ventim.

Modelo

Ao tomar a cidade de Londres como modelo de convivência centrada no exercício da cidadania e que tem como pilares a educação, a conscientização e a punição, o coordenador do movimento "Salvador: viva, ame, cuide", Renato Tourinho, afirmou que o modelo da campanha foi inspirado na mobilização vitoriosa "Rio, eu amo, eu cuido". Segundo Tourinho, todos os artistas baianos abraçaram a causa e populares já participaram de ações de limpeza no Dique do Tororó e Farol da Barra.



Os vereadores Leo Prates (DEM), Arnando Lessa (PT) e Vado Malassombrado (DEM) concordaram com o modelo da campanha alicerçada na "conscientização das pessoas". Para o vereador Lessa, "a campanha tem, agora, que se aprofundar nos bairros e nas comunidades".

Comunidade

Para Ailton Soares, coordenador da Central de Líderes Comunitários, "o engajamento dos líderes comunitários é fundamental para a campanha se multiplicar por toda a cidade". Ao vivenciar a realidade do bairro de Cosme de Farias e da cidade como um todo, pediu ao Executivo um "choque de gestão em Salvador".

Também participaram da sessão especial e integraram a mesa de trabalho o presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Bahia, Antoine Tawil; o vice-presidente da Federação Comercial da Bahia, Luís Fernando Queiroz; e o presidente da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil, Rubens Passos.

Em horário político, Paulo Câmara defende voto aberto

Presidente da Casa Legislativa cobra transparência com base na Constituição Federal

No horário político do PSDB, com inserções entre os meses de maio e junho, a partir desta quarta-feira (15), o presidente da Câmara Municipal de Salvador, Paulo Câmara, irá defender o voto aberto.

"O partido está em sintonia em níveis nacional e municipal. O líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Carlos Sampaio (SP), apontou duas prioridades para este início de ano legislativo. A primeira proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados e já virou lei: a que acaba com o 14º e 15º salários pagos aos parlamentares", afirmou Paulo Câmara. Agora, segundo o parlamentar, a prioridade do partido no Congresso Nacional é a aprovação da PEC que estabelece o voto aberto como princípio geral e acaba com o voto secreto em processos de cassação de mandato.

Em nível municipal, Paulo Câmara apresentou os Projetos de Lei 03/2013 e 19/2013; ambos visam acabar com o voto secreto na Câmara Municipal de Salvador. As proposições suprimem a Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno, o artigo que garante o voto secreto em determinadas matérias. Atualmente, a votação das contas do prefeito e os vetos do chefe do Poder Público municipal ocorrem em regime de voto secreto. Com a aprovação destas propostas, estas votações serão abertas.

O parlamentar recorda que "o artigo 5º da Constituição Federal estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou coletivo".

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 4

Autorizada transferência da CTS ao governo estadual

Câmara aprovou projeto do Executivo municipal que viabilizará Metrô de Salvador

Por unanimidade, os vereadores aprovaram na sessão ordinária de segunda-feira (13), na Câmara Municipal, o projeto de lei 355/13 que autoriza a prefeitura a alienar ao Estado as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador (CTS). A medida foi parte do acordo assinado entre o prefeito ACM Neto e o governador Jaques Wagner, em abril, para viabilizar o Metrô de Salvador.

Nas galerias do Plenário Cosme de Farias, trabalhadores do órgão, em greve desde o dia 9, comemoraram a decisão que solucionará os constantes problemas enfrentados pela categoria, como atraso de salário e perdas trabalhistas. Exibindo panelas vazias, associados do Sindiferro denunciaram a instabilidade reinante no

Fotos: Valdemiro Lopes



Ferroviários comemoram aprovação do projeto

órgão responsável pela operação dos trens do Subúrbio Ferroviário.

Para agilizar a tramitação do projeto, foi aprovado o regime de urgência urgentíssima e o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, vereador Kiki Bispo (PTN), deu parecer em plenário favorável à aprovação. Segundo ele, a transferência da CTS ao governo contribuirá para a mobilidade urbana e viabilizará o metrô.

Equívoco

Os líderes das bancadas do governo e da oposição, vereadores Joceval Rodrigues (PPS) e Gilmar Santiago (PT), respectivamente, defenderam o parecer do relator e chamaram atenção também para a regularização da situação dos servidores da companhia. Diversos vereadores fizeram questão de declarar voto. Waldir Pires (PT), por exemplo, lembrou que há 26 anos, quando era governador da Bahia, já discutia com a prefeitura a necessidade de viabilizar o metrô em Salvador: "E só agora temos a alegria de ver essa possibilidade se concretizar, pela compreensão dos homens públicos do estado".

Aladilce Souza (PCdoB) também relembrou que os ferroviários da CTS tinham vínculo federal, até 2005, quando foram municipalizados: "O que estamos fazendo aqui é corrigir um erro, porque esses trabalhadores não podem continuar pagando a conta por um equívoco".

Tinoco propõe maior qualificação profissional

Capacitação envolve taxistas, baianas de acarajé, ambulantes e barraqueiros

Discutir propostas de qualificação e capacitação profissional para taxistas, baianas de acarajé, ambulantes e barraqueiros. Este foi o objetivo da reunião entre o vereador Claudio Tinoco (DEM) e a gerente de Qualificação e Certificação da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Leolina Andrade.

O encontro aconteceu na sede do órgão, no Dique do Tororó, no último dia 24. Entre os cursos demandados estão idioma (inglês e espanhol), segurança e manipulação alimentar. "Independentemente dos grandes eventos que se aproximam, essas categorias profissionais mantêm atividades importantes na recepção cotidiana de turistas e baianos", ressalta o democrata.

A reunião contou com a participação dos presidentes Vicente Barreto, da Táxi Coometas; Rita Santos, da Associação das Baianas de Acarajé, Mingaus, Receptivos e Similares do Estado da Bahia (Abam); e Railda Nascimento de Carvalho, da Associação de Barraqueiros de Festas Populares do Estado da Bahia (Abfest).



Vereador Claudio Tinoco

Gestão da Qualidade: fortalecimento da Câmara

A servidora Andrea Mello assumiu a Gestão da Qualidade (GQ) da Câmara Municipal de Salvador. Segundo a gestora, que foi aprovada no concurso público realizado pela Câmara em 2011 e estava lotada no Setor de Cadastro, o trabalho terá como foco "a conscientização de todos os servidores e gestores da Casa para a importância de se internalizar normas, procedimentos e atitudes da GQ, contribuindo para o fortalecimento da Casa". Também faz parte da equipe da GQ a servidora concursada em 2011, Fernanda Nunes.

Foto: Antonio Queirós



Andréa Mello assume Gestão da Qualidade

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 5

Câmara realiza 1ª edição do Projeto Prosa & Poesia

Intervenções artísticas marcam encerramento da Oficina de Teatro, no Centro de Cultura



Sarau aborda reflexões sobre o negro



Fotos: Valdemiro Lopes

Poesia, música, dança, performances, recitais, canções e outras intervenções artísticas marcaram a 1ª Edição do Projeto Prosa & Poesia realizada, na segunda-feira (13), no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Nesta edição o sarau, idealizado pelas equipes do Centro de Cultura e do Memorial da Câmara, marcou o encerramento da primeira turma da Oficina de Teatro realizada na semana passada, no Centro de Cultura. Outra turma será formada em data a ser divulgada posteriormente.

O Projeto Prosa & Poesia conta com o apoio do gestor do Centro de Cultura da Câmara, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT). A atividade será apresentada uma vez por mês, em datas específicas e, neste mês de maio, ocorreu no dia em que se comemora a abolição da escravatura. Por conta disso, a ação foi integrada às demais ações de reflexão em todo o país em relação à situação do negro na sociedade brasileira.

Reflexão sobre liberdade

Foram apresentadas obras de artistas contemporâneos e também de poetas abolicionistas e contemporâneos que escreveram sobre a temática. O recital contou com a participação de alunos, além de artistas convidados e servidores da Casa que fizeram juntos uma reflexão sobre a abolição da escravatura nos dias atuais.

A atividade será sempre aberta à participação de todos os servidores, vereadores e demais interessados. Haverá espaço também para intervenções artísticas do público, a exemplo de performances, recitais, canções, entre outros.

Projeto Prosa & Poesia

O Projeto Prosa & Poesia é uma iniciativa do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador e tem como objetivo criar um espaço para livre manifestação artística e integração dos servidores e demais cidadãos.

O projeto será realizado uma vez por mês, no foyer, com diferentes manifestações e expressões artísticas. Cada edição terá uma temática principal e os interessados em participar poderão se inscrever previamente para integrar a programação oficial do evento ou fazer suas intervenções no momento aberto ao público.

A proposta é criar um espaço com potencial para a inovação, descontração, encontros e estímulo à cultura.

Maiores informações através do telefone 3320-0396 ou pelo ramal 396.

Sessão pelo Dia do Assistente Social

Evento organizado por Palhinha será quinta (16), às 8h, no Plenário da Câmara

Com o objetivo de homenagear os profissionais de serviço social, a Câmara Municipal de Salvador, por indicação do vereador Orlando Palhinha (PP), realiza na quinta-feira (16), às 8h, sessão especial pela passagem do Dia do Assistente Social.

Palhinha, autor de projetos de indicação que sugerem a presença de assistentes sociais nas escolas públicas municipais e estaduais, lembra que a categoria é parte importante da rede de cobertura social brasileira e, por preparo acadêmico e vocação, presta um significativo serviço à nação.

Ponte

Para o vereador, "é importante que reconheçamos o papel dos assistentes sociais na preservação da cidadania e na conscientização dos direitos adquiridos através das políticas públicas governamentais". Os profissionais, reforça Palhinha, "fazem a ponte entre a parcela da população que se encontra em vulnerabilidade social e o estado".

A presença dos assistentes sociais nas escolas públicas, segundo o vereador Orlando Palhinha, "certamente contribuirá para a redução dos conflitos vividos pelos jovens que, na grande maioria das vezes, têm as escolas como cenários."



Vereador Orlando Palhinha

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 6

Diálogo entre entidades para ordenar fila no Carnaval de Salvador

Seminário acontece até esta quinta-feira, 16 de maio





Foto: Assessoria do evento

Qual o melhor critério para a reorganização da fila no desfile do Carnaval de Salvador. Esta foi a principal questão discutida durante o debate na primeira mesa-redonda "Organizando os desfiles", mediada pelo vereador Arnando Lessa (PT), no "Panorama Carnaval". Com o slogan "A Câmara, antes de agir, quer ouvir você", o seminário - que conta com o apoio do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar) - é uma iniciativa da Comissão Especial do Carnaval na Câmara Municipal de Salvador e acontecerá até esta quinta-feira (16), das 9h às 18 horas, no teatro Jorge Amado, na Pituba.

O pesquisador da Ufba Paulo Miguez defendeu que o critério da ordem das filas deve ser de ordem cultural, não pode ser submetido ao interesse comercial e, consequentemente, na melhoria na oferta de serviços da festa. "Há muito tempo que a fila passou a se tornar um esquema de negócios e o critério de antiguidade está obsoleto. Como organizar? Não tenho uma idéia fixa, mas acredito que a ordem deve ser ancorada na cultura, levando em conta a plasticidade e com a descontração dos grandes artistas", declarou Miguez, que também defende a criação do Museu do Carnaval para resgatar a história da maior festa momesca.

Já Adolfo Nery, diretor da Central do Carnaval e do bloco Camaleão, acredita que o melhor seria um diálogo entre as entidades para a escolha da ordem. "O sorteio como critério para a fila é possível, mas seria melhor um diálogo. Um bloco como o Internacionais aceitaria? Ele sai há 40 anos no mesmo horário por tradição iria aceitar? Temos que organizar os desfiles, mas primeiro temos que organizar os espaços", ressaltou.

O Vovô do Ilê Ayiê concorda com Nery e acredita que as entidades que estão na fila de um determinado dia poderiam entrar em consenso e escolher quem desfilará primeiro. "A fiscalização do desfile deve ser cobrado da prefeitura e do Conselho, mas podemos dialogar e entrar em consenso", afirmou Vovô, sugerindo ainda os 40 anos dos blocos Afros como tema do Carnaval 2014.

Panorama

O seminário, que vai até quinta-feira (16), reuniu em sua cerimônia de abertura empresários do trade do entretenimento, carnavalescos, gestores públicos, 22 vereadores, imprensa e classe artística. Na mesa de abertura, o vereador Claudio Tinoco (DEM), vice-presidente da Comissão e relator do seminário, afirmou que apenas 20% das pessoas que residem em Salvador brincam o Carnaval, porém esse evento impacta quase 50% das residências da nossa cidade. Ele terá 15 dias para apresentar um documento com propostas de possíveis mudanças e melhorias. "Se for aprovado, podemos dar uma grande contribuição para o Carnaval e trazer melhorias para todos os outros anos da festa daqui para frente".

O presidente da Comissão Especial de Carnaval, vereador Henrique Carballal (PT) declarou que a participação de todas as esferas é fundamental, principalmente, levando-se em consideração a pluralidade e riqueza do Carnaval de Salvador, uma das maiores festas de rua do planeta. Para o secretário municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Turismo, Guilherme Bellintani, que também esteve presente na abertura, a festa é a grande marca de Salvador para o mundo e repensar o seu formato, visando a melhoria, é fundamental. A noite de terça foi encerrada com o debate "A Copa e o Carnaval", com presenças de Ney Campello, da Secopa, Isaac Edington, da Ecopa e do forrozeiro Zelito Miranda.



Seminário reúne empresários do trade do entretenimento, carnavalescos, gestores públicos, imprensa e classe artística

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:34 Página 7

Luiz Carlos comemora reestruturação do Mercado de Itapuã

Vereador é autor de projeto que propõe revitalização do equipamento

O vereador e vice-presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Luiz Carlos (PRB), comemorou o atendimento ao Projeto de Indicação nº101/2013, de sua autoria, que "recomenda ao prefeito de Salvador a construção do Mercado Municipal de Itapuã, visando a melhorar as condições sanitárias do local, dando condições dignas de trabalho aos comerciantes e garantindo a segurança dos consumidores".

Na última sexta-feira (10), o mercado, que já tinha sua estrutura condenada pela Defesa Civil de Salvador (Codesal), foi demolido para ser substituído por uma estrutura moderna.

O novo projeto, elaborado pela Fundação Mário Leal Ferreira, contempla a construção de três pavimentos, que totalizam uma área de 2.275 metros quadrados, onde serão instalados 38 boxes e uma praça de alimentação para dez restaurantes.

Na opinião do vereador Luiz Carlos a ação é um investimento necessário. "É inadmissível que após 23 anos da última reforma o Mercado permanecesse naquele estado, sem estrutura adequada para o comerciante nem para o povo. Precisamos dar mais conforto e segurança para todos", afirmou.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Luiz Carlos

Rodoviários ocupam a Tribuna Popular da Câmara

Sindicalista Manoel Machado Filho pediu apoio dos vereadores para campanha salarial

"Quem transporta vidas merece respeito". Esse é o slogan da campanha salarial dos rodoviários de Salvador, que pouco avançou apesar de já ter acontecido sete rodadas de negociação. Na segunda-feira (13) à tarde, o diretor do Sindicato dos Rodoviários, Manoel Machado Filho, ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador para pedir que os vereadores intercedam em favor da categoria.

A oitava e última rodada estava prevista para a terça-feira (14). De acordo com o sindicalista, a proposta dos empresários prevê o corte de um domingo de folga, folgas no meio da semana, jornada parcial e salário proporcional às horas trabalhadas e aprovação do banco de horas.



Manoel Machado falou sobre a campanha salarial dos rodoviários

Indecência

A jornada parcial, segundo Manoel, "é uma indecência que só beneficia o patrão". O trabalhador fica à disposição da empresa, mas só trabalha o tempo que for necessário, com salário proporcional ao período efetivamente trabalhado. A categoria também discorda do sistema de banco de horas, com o argumento de que todas as horas extras serão pagas com folgas.

A maioria dos rodoviários trabalha, de acordo com levantamento do sindicato, pelo menos duas horas extras por dia, que serão compensadas com folgas em dias definidos pelas empresas. "Essa é uma contraproposta dos patrões que só visam o lucro", frisou Manoel Machado Filho, deixando claro que a entidade e a categoria estão lutando contra essa tentativa do empresariado de reduzir direitos e pela manutenção da data-base.

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR ARNANDO LESSA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR DUDA SANCHES (*ad hoc*)

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO (AUSENTE LICENCIADO), ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES (AUSENTE LICENCIADA), ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CATIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DRª. FABÍOLA MANSUR, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ERON VASCONCELOS, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SILVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei nº 339 a 342/13 do vereador Luiz Carlos Suíca, 343/13 do vereador Alberto Braga, 344 e 352/13 do vereador Léo Prates, 345 e 346/13 do vereador Everaldo Augusto, 347 e 348/13 da vereadora Aladilce Souza, 349/13 do vereador Geraldo Junior, 350/13 do vereador Paulo Câmara, 351/13 do vereador Gilmar Santiago e 353/13 do vereador Marcell Moraes; Projetos de Indicação nºs 362 a 365/13 do vereador J. Carlos Filho, 366 e 367/13 do vereador Luiz Carlos Suíca, 368/13 do

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 8

vereador Alberto Braga, 369/13 do vereador Hilton Coelho, 370/13 do vereador Everaldo Augusto, 371 a 375/13 da vereadora Eron Vasconcelos, 376 e 377/13 do vereador Euvaldo Jorge, 378/13 do vereador Luiz Carlos, 379/13 do vereador Gilmar Santiago e 380 e 381/13 do vereador Sílvio Humberto, e Requerimentos de urgência urgentíssima. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador Alfredo Mangueira solicitou a vinda à Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 471/11 e a retirada do Projeto de Resolução nº 79/12. Pela ordem, a vereadora Dra. Fabíola Mansur requereu a votação, em regime de urgência urgentíssima, do Projeto do vereador Marcell Moraes, ao que o Senhor presidente respondeu haver necessidade de novo Requerimento de urgência urgentíssima. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago passou à Presidência documento de entidades negras que solicitam a retirada do Projeto do vereador Marcell Moraes. **No Pinga-Fogo**, inicialmente o vereador Léo Prates lamentou o aumento da tarifa de água, de quase 10%. Historiou os aumentos realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA nos últimos anos, que, somados, chegam a 150%, montante desproporcional ao curto período e que penaliza a população, ainda sujeita a um mau serviço – com frequentes cortes em seu fornecimento. Informou dois Projetos sobre o assunto: um que cria a "Tarifa Social" (para que pobres paguem menos) e outro que extingue a Taxa de Esgoto, à semelhança do já realizado no município de Barreiras. Na oportunidade, sugeriu que a Casa debatesse sobre o serviço. Em seguida, a vereadora Dra. Fabíola Mansur congratulou-se com a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ pelo parecer contrário ao Projeto do vereador Marcell Moraes. Congratulou-se com os médicos oftalmologistas de Salvador, em relação aos quais lembrou campanhas como *Ver Melhor* e de combate ao glaucoma e outras doenças, sete delas sob sua coordenação. Lamentou o credenciamento de clínicas oftalmológicas com teto financeiro menor, pelo subfinanciamento público, o que leva à atuação de profissionais sem legitimação. Informou dois Projetos: um de combate à atuação indevida dos optometristas, e outro que proíbe a propaganda de má-fé, que condiciona o atendimento médico a "brindes". Destacou a importância do combate ao glaucoma, de forte incidência entre os afrodescendentes. Solidarizou-se aos agentes de Saúde municipais e informou assembleia desses trabalhadores a se realizar na próxima sexta-feira. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza parabenizou os médicos oftalmologistas e defendeu preço justo nos contratos de clínicas privadas, e, também, que o Poder Público preste serviços próprios nessa área. O vereador Edvaldo Brito saudou a Mesa e os irmãos de Santo nas galerias. Também saudou a CCJ, na pessoa do relator, vereador Kiki Bispo, pelo Parecer rejeitando o Projeto do vereador Marcell Moraes. Disse que, quando lhe perguntaram se a presença do povo de Santo ontem, nesta Casa, significava uma guerra, respondeu que não, mas, uma união para que os valores do Candomblé não fossem atingidos e postergada a sua defesa. O orador agradeceu também aos vereadores Aladilce Souza e Sílvio Humberto pela luta, e, através deles, a todos os vereadores que permaneceram na Sessão Especial. Agradeceu especialmente ao vereador Heber Santana, que, apesar de suas convicções, deu uma manifestação do que é a liberdade de crença. Por fim, o edil comentou que o prefeito adiou pela segunda vez o chamamento público das creches comunitárias, e apelou à sensibilidade do gestor, já que seu Projeto visa apenas a simplificar os critérios para a concessão de utilidades públicas. Em aparte, o vereador Léo Prates registrou que a negociação com o prefeito ACM Neto, no que se refere ao Projeto do vereador Edvaldo Brito, aumenta a autonomia da Câmara, já que retira a necessidade de sanção pelo gestor municipal. Pela ordem, o vereador Alfredo Mangueira leu o art. 236 do Regimento Interno da Casa e, argumentando que não compareceu à Sessão do dia 30 de abril por considerar que naquele dia seria realizada a Sessão Solene – e regimental – do Dia do Trabalhador, pediu que sua ausência fosse abonada, no que foi atendido pelo Senhor presidente Paulo Câmara. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago questionou se o Projeto da transferência do Metrô do município para o Estado já tinha chegado à Casa, tendo o Senhor presidente respondido que não. O vereador Luiz Carlos Suíca saudou os irmãos de Santo, que, inclusive, o apoiaram em sua eleição. Sobre a falta de água, discordou do vereador Léo Prates, mas admitiu que em alguns bairros é preciso haver mais atenção. Lamentou que a oposição na Assembleia Legislativa tivesse chamado o sindicato dos servidores públicos de "pelego", considerando que ela não tem legitimidade para tanto. O que existe é uma mesa de negociação permanente, fruto da luta dos trabalhadores, a qual foi interrompida, mas está sendo retomada. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza disse que estava na Assembleia Legislativa no dia em que foi votado o reajuste de 2,5%, com a Casa lotada de servidores públicos, e lamentou que o Governo não tenha reagido como no ano passado, retirando a Mensagem e aberto de imediato mesa de negociações. Pela ordem, o vereador Léo Prates informou que o prefeito estava dentro do prazo para enviar o Projeto sobre a transferência do Metrô. Na ocasião, informou o não pagamento do pessoal que o Estado assumiu desde o dia 23 de abril. O vereador Arnando Lessa saudou os representantes do Candomblé, e defendeu, dentro da democracia, o direito do vereador Marcell Moraes propor matérias visando a defender suas ideologias. Informou ter solicitado audiência pública com o superintendente da Transalvador, Fabrizio Müller, para esclarecer contrato sem licitação, de quase R$ 1,5 milhão, com a empresa Trafit, que tem problemas judiciais e estar entrando com representação junto ao Ministério Público – MP. O edil desejou, também, explicação da Secretaria de Saúde do Município sobre o contrato com a empresa IGH, igualmente sem licitação, no valor de R$ 854.514,23. O Senhor presidente parabenizou o vereador Geraldo Junior, aniversariante do dia. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha associou-se aos parabéns ao vereador Geraldo Junior e congratulou-se também com a CCJ pelo Parecer ao Projeto de Lei do vereador Marcell Moraes. Criticou o acordo entre o prefeito e o MP sobre o PDDU e Louos, o que considerou um desrespeito a esta Casa. Pela ordem, o vereador Léo Prates associou-se aos parabéns ao vereador Geraldo Junior e respondeu ao vereador Moisés Rocha que parte do PDDU permanece na Justiça e que a Prefeitura tem um ano para mandar novo PDDU a esta Casa. Opinou que o acordo prestigia esta Casa. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza disse que solicitou do MP cópia do acordo, já que a Lei do PDDU estava suspensa e foram inseridas no acordo outras questões como o Edital "Linha Viva". Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago, sobre o acordo do PDDU e Louos, defendeu que o atual prefeito fizesse o processo que aconteceu no anterior. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal disse que, se há inconstitucionalidade, que caia a Lei toda, e não que se faça acordo. Pela ordem, o vereador Alfredo Mangueira pediu a votação da urgência urgentíssima, ao quê o Senhor presidente respondeu serem necessários 29 votos favoráveis. O vereador Alfredo Mangueira, então, requereu a verificação nominal, que foi realizada. A urgência urgentíssima foi votada e aprovada e, em seguida, votado e aprovado o Parecer contrário da CCJ ao Projeto de Lei nº 308/13. **Nas representações partidárias**, o vereador Marcell Moraes deu saudações democráticas e ecológicas a todos. Disse que seu Projeto foi mal compreendido e não foi explicado por oportunismo. Criticou os que não o procuraram para conhecer melhor o Projeto que visa à defesa dos animais e em nenhum momento atacou religião. Declarou ter respeito e carinho pelas religiões de matriz africana. Afirmou que não recuará de sua luta de ambientalista e informou ter protocolado novo Projeto para aplicar sanções aos que submeterem animais a maus-tratos. Na Tribuna, o vereador Gilmar Santiago saudou a Casa pela condução e encerramento da questão gerada pelo Projeto de Lei do vereador Marcell Moraes. Em aparte, associou-se o vereador Hilton Coelho, que criticou a referência a sacrifício de gatos, um sinal de desconhecimento sobre as práticas religiosas, e saudou os religiosos na Galeria. Em aparte, também se associou a vereadora Dra. Fabíola Mansur. Com a palavra, o vereador Moisés Rocha considerou que o vereador Marcell Moraes deve ter mais cuidado ao propor suas iniciativas. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto também se associou. O orador, quanto às palavras do vereador Léo Prates, disse respeitar o MP, mas não aceitar que seu Procurador-Geral queira legislar. Criticou os acordos entre o Executivo municipal e o MP à revelia do Legislativo. Em aparte, associou-se o vereador Kiki Bispo, considerando estar havendo um precedente perigoso e lembrou o quanto alguns vereadores procuram o MP. Também em aparte, o vereador Léo Prates parabenizou o orador pela preocupação com a Casa, mas se associou ao edil Kiki Bispo. O orador respondeu que o fato de os edis buscarem o MP não significa aceitar que a autonomia e a independência dos Poderes sejam desrespeitadas e que um Poder venha atuar em prerrogativas próprias de outro. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues associou-se. O orador, lembrando que o vereador Joceval Rodrigues também é originário de São Caetano, denunciou caso de grilagem urbana praticado pela esposa do deputado estadual Carlos Gaban, Eliete Gaban, que, através de manobra judicial, expulsou, com destruição das construções, moradores humildes de uma área no Largo do Tamarineiro, que ali residiam por mais de 30 anos, sem nunca haverem obtido o usucapião. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Alan Castro, de 29 de abril e de 6 a 8 de maio, e Ana Rita Tavares, em 7 e 8 de maio. Continuando a Sessão, o vereador Tiago Correia concordou que ao MP não cabe exercer o papel que é desta Casa. Esclareceu que o que ocorreu foi uma modulação até a declaração de constitucionalidade ou não, para que trechos das Leis que estão *sub judice* passem a ser cumpridos. Assim, o orador entende que não houve ocupação indevida de papel, ou seja, o MP não exerceu o papel de legislar. O vereador Kiki Bispo, em aparte, registrou a atuação rápida da CCJ na emissão do Parecer ao Projeto do vereador Marcell Moraes. O orador também teceu comentários acerca da crise por que passa o sistema carcerário e sobre a redução da maioridade penal, que não considera uma solução para resolver o problema da violência. Defendeu políticas públicas de inserção social. Associaram-se os vereadores Aladilce Souza e Sílvio Humberto. O vereador Pedrinho Pepê parabenizou o vereador Geraldo Junior pelo aniversário e leu matéria do jornal Tribuna da Bahia, informando que o ex-vereador Silvoney Sales, que por 20 anos exerceu a vereança em Salvador pelo PMDB, assumiu a presidência municipal do PR e participa de um almoço nesta quinta-feira, no restaurante Boi Preto. Em aparte, o vereador Gilmar Santiago questionou ao vereador Pedrinho Pepê se ele estava fazendo o convite apenas em atenção ao ex-vereador Silvoney Sales ou se também planejava ir para o PR. O vereador Pedrinho Pepê respondeu estar bem no PMDB, afirmando que só sairia se fosse convidado para o PT. O edil comentou o momento tenso que a Casa viveu desde ontem com a polêmica sobre o Projeto de Lei do vereador Marcell Moraes. Observou a soberania do Plenário na tomada de decisões. Em aparte, o vereador Edvaldo Brito informou que, seguindo orientação do vereador Pedrinho Pepê, alterou o artigo 1º do Projeto sobre as creches comunitárias, para que, ao invés de submeter-se à deliberação da Mesa, a decisão caiba ao Plenário. O vereador Pedrinho Pepê afirmou que os vereadores não podem brigar entre si e parabenizou o vereador Edvaldo Brito, que se declarou filho de Santo. Em aparte, o vereador Edvaldo Brito ressaltou que os valores da religião de matriz africana representam a Bahia inteira e que, graças à força dos orixás, chegou aos 75 anos de maneira firme e forte, agradecendo a Mãe Menininha do Gantois, sua mãe-de-Santo. Em apartes, o vereador Tiago Correia e Aladilce Souza parabenizaram o vereador Pedrinho Pepê. O vereador Everaldo Augusto ressaltou a necessidade de nomeação dos concursados da Secretaria de Educação do Município. Afirmou que está sendo burlada a Lei na Secretaria de Educação, com estagiários assumindo as salas-de-aula. Comentou, ainda, a contratação de terceirizados, que, na transição do governo municipal, foi um grande escândalo, mas, o prefeito ACM Neto manteve o mesmo secretário de Educação. Em aparte, o vereador Hilton Coelho parabenizou o vereador Everaldo Augusto e observou que a falta de servidores concursados permite a descontinuidade de acompanhamento. O vereador Everaldo Augusto informou que o MP tratará a questão, anunciando a realização de duas audiências públicas visando a pedir à promotora Rita Tourinho, ação para responsabilizar a Secretaria de Educação do Município e também a exigência de nomeação dos concursados. A vereadora Aladilce Souza defendeu que a Casa deve discutir as questões mais básicas da sociedade e fiscalizar as políticas públicas e as ações do prefeito, considerando que, se os vereadores fizerem isso bem, estarão realizando um bom trabalho. Registrou que

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 9

crianças estão sem frequentar a escola porque não há professores, embora haja concursados aguardando nomeação, informou que a Ouvidoria está acompanhando a questão e conclamou a todos para se associarem à luta. Também defendeu que a Saúde precisa ser amplamente discutida (postos de atendimento, Samu, regulação, financiamento) e parabenizou o MP pela recomendação de suspensão do "Alfa e Beto". Na oportunidade, lembrou que a Lei Orgânica estabelece que Salvador deve ter o Conselho Municipal da Cidade e que a matéria do acordo deveria ter passado por esse Conselho e por esta Casa. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha associou-se à vereadora Aladilce Souza, também ressaltou o papel do MP, e voltou a questionar o acordo entre o órgão e a Prefeitura sem a realização de audiência pública, ouvida da Casa e da sociedade. Na Tribuna, o vereador Euvaldo Jorge manifestou sua angústia com a insegurança na cidade. Comentou a prática de assaltos em engarrafamentos e em escolas, onde também há agressões aos professores, que são orientados a não denunciar alunos por eles pertencerem ao tráfico de drogas, situação que leva esses profissionais a desistir do trabalho. Também mencionou a remoção de caixas eletrônicos, a preocupação dos pais com os filhos que saem às ruas, os assaltos a ônibus e em passarelas. Propôs que o secretário de Segurança Pública fosse convidado ou convocado à Casa para explicar a estratégia de enfrentamento do problema. Em apartes, associaram-se os vereadores Leandro Guerrilha e Tiago Correia, que acrescentou a ocorrência de ações criminosas contra bancos em cidades do interior do Estado. Em aparte, o vereador Léo Prates parabenizou o orador pela sensibilidade sobre o assunto, e informou dois Projetos sobre insegurança nas escolas: um que proíbe entrada de pessoas estranhas às instituições e outro que cria política de segurança para educadores. A vereadora Aladilce Souza se associou à sugestão de vinda do secretário. Em aparte, o vereador Hilton Coelho observou que a violência não deve ser tratada só no "fim", mas também em suas causas, e saudou a vitória quanto à suspensão do programa "Alfa e Beto". O vereador Leandro Guerrilha felicitou o vereador Geraldo Junior. Comentou o roubo à Secretaria de Ação Social, de onde foram levados colchões e alimentos. Externou preocupação com a forma como os motoristas estão conduzindo os ônibus em Salvador, sob pressão de cumprir horários e sem apoio, como no momento da troca de pontos, em que não existe proteção. Louvou o mês de maio pelas datas comemorativas: Dia do Trabalho e Dia das Mães e por ser o mês das noivas. Convidou todos para a Sessão Especial comemorativa do Dia Internacional da Família em 15 de maio, às 19h. Informou que os radialistas continuam em campanha salarial e podem parar, pois só foi oferecido um reajuste menor que a inflação. Ao final do seu discurso, o edil defendeu a tradição do samba junino. Em aparte, o vereador Euvaldo Jorge informou que, nos dias 14 de maio e 6 de junho, serão realizadas audiências públicas sobre os transportes e os táxis, e, na oportunidade, parabenizou as mães pelo seu dia. Associou-se o vereador Moisés Rocha na homenagem às mães e na defesa do samba junino. Na ocasião, o vereador pediu, em nome dos estudantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego – Pronatec, a ampliação das linhas Estação Pirajá-Bonfim. O vereador Edvaldo Brito saudou os presentes, lembrou que o PTB aborda temas que interessam ao trabalhador e comunicou que a Comissão de Reparação convocou os secretários de Saúde e da Reparação do Município, para, no dia 14 de maio, às 18h30, no Centro de Cultura, informarem o plano da Prefeitura em relação aos descendentes de africanos. Em aparte, a vereadora Dra. Fabíola Mansur associou-se, considerando a importância de plano para o acesso da população negra, e colocou a Comissão de Saúde à disposição do vereador Edvaldo Brito. O orador informou, também, audiência pública da Comissão da Reparação, por iniciativa do vereador Sílvio Humberto para discutir a intolerância religiosa. Associou-se à defesa da família, refletindo que a violência também resulta das más companhias das crianças e jovens. Voltou a pedir apoio dos pares ao Projeto das creches, a ser votado amanhã em regime de urgência urgentíssima. Em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues registrou o aniversário do padre Valter Reis, da Paróquia da Fazenda Grande III, em Cajazeiras, que há cinco anos faz um trabalho exemplar como religioso e líder comunitário na região. Em seguida, utilizando o tempo partidário, o edil registrou o Dia Municipal de Alerta aos Riscos da Poluição Sonora, comemorado hoje. Comentou que muito se fala sobre poluição sonora, mas poucos sabem que se trata de um problema de saúde pública. Lembrou que a Casa foi solidária à causa, quando aprovou Projeto sobre o limitador sonoro, de sua autoria, que inibe sensivelmente os efeitos da poluição sonora e a própria violência. Defendeu a necessidade de a Casa aprovar outros Projetos que venham a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, e, mais uma vez, elogiou a gestão municipal, considerando que o prefeito elevou a autoestima do povo de Salvador. Nesse sentido, registrou o programa "Casa Legal", um projeto de regularização fundiária em Salvador – versão municipal do programa federal "Minha Casa, Minha Vida" –, que será lançado na próxima quinta-feira, às 10h, no Palácio Thomé de Souza, e parabenizou o secretário Paulo Fontana pela atuação. Na Tribuna, o vereador Léo Prates comentou o acordo do MP sobre parte da Louos e do PDDU. Estranhou os vereadores que puseram em xeque a atuação daquele órgão, avaliando que ele agiu de forma transparente pelo interesse da cidade. Comentou, também, a sugestão do órgão acerca do programa "Alfa e Beto", para o qual a Prefeitura busca entendimento. Afirmou que há incoerência na rejeição ao programa com fundamento na existência de um programa federal, uma vez que a Constituição não cria hierarquia entre os entes federal e municipal para essa finalidade, e em outras partes do País adotou-se o "Alfa e Beto" conjuntamente ao programa federal. Pela ordem, a vereadora Dra. Fabíola Mansur retificou o comentário do orador, pois a oposição não pôs em xeque a atuação do MP. Disse apenas querer o debate na Casa, em lugar de acordos feitos "na calada da noite". Pela ordem, o vereador Léo Prates esclareceu que não se referiu à oposição especificamente, mas, a quem levantou tal questionamento. O Senhor presidente, vereador Orlando Palhinha, pediu que a vereadora Dra. Fabíola Mansur tivesse cuidado com a expressão "na calada da noite", pois é comum a Casa deliberar até altas horas da noite em Sessões regulares, o que não pode ser tratado como escuso. A vereadora Dra. Fabíola Mansur explicou que se referiu, com aquelas palavras, não ao horário das atividades, mas, à falta de debate amplo. Nada mais havendo, o Senhor presidente Orlando Palhinha declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra Ordinária para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

ATA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2013.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, DAVID RIOS, DRª. FABÍOLA MANSUR, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EUVALDO JORGE, GERALDO FERREIRA JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO (AUSENTE LICENCIADO), JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SILVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, LUIZ SUÍCA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi anunciada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício nº 253/13 do gabinete do secretário Municipal de Gestão; Comunicados diversos do Ministério da Educação informando liberação de recursos financeiros destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Mensagens nºs 03/13 e 04/13 do Executivo Municipal, encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei nº 354 e 355/13; Projetos de Lei nºs 356 a 360/13 do vereador Joceval Rodrigues, 361/13 do vereador Soldado Prisco, 362/13 do vereador Arnando Lessa, 363/13 do vereador Sílvio Humberto, 364/13 do vereador Tiago Correia, 365 a 368/13 do vereador Marcell Moraes e 369/13 do vereador Paulo Câmara; Projetos de Indicação nºs 382 a 387/13 do vereador Leandro Guerrilha, 388 e 389/13 do vereador Vado Malassombrado, 390/13 do vereador Euvaldo Jorge, 391 e 392/13 do vereador Orlando Palhinha, 393/13 do vereador Sílvio Humberto e 394 a 399/13 do vereador Marcell Moraes; Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26/13 do vereador Marcell Moraes; Requerimento nº 194/13 do vereador Euvaldo Jorge e Requerimento de urgência urgentíssima. Terminada a leitura do Expediente, foi discutido, votado e aprovado até a Redação Final, em razão da urgência urgentíssima aprovada, o Projeto de Lei nº 355/13, com Pareceres em Plenário. Encaminharam a votação os líderes do governo e da oposição, ambos favoráveis, desejosos de que a transferência da Companhia de Transporte de Salvador – CTS, para o Estado venha regularizar os salários dos trabalhadores. Declararam o voto os edis: Aladilce Souza, desejando que seja vista a situação futura dos trabalhadores da CTS; Léo Prates, que se solidarizou com os trabalhadores da CTS, desde 2005 lutando pela questão. Na ocasião, parabenizou o sindicato Sindiferrro; Hilton Coelho, que também se associou aos trabalhadores e defendeu a discussão do trem do Subúrbio; Joceval Rodrigues, que saudou os trabalhadores da CTS e parabenizou as bancadas pela coesão em favor da cidade e do Metrô; Henrique Carballal, que parabenizou o sindicato Sindiferro. Observou que não havia necessidade do Projeto porque a situação dos trabalhadores já poderia ter sido resolvida e que a situação do Metrô não para por aqui, pois é preciso o transporte integrado; Edvaldo Brito, que também parabenizou os trabalhadores, e declarou entendimento da questão como o edil Henrique Carballal. Registrou que desde janeiro de 2010 ingressou com ações para que os trabalhadores não tivessem que passar por tanto sofrimento, mas injunções políticas não permitiram a solução. Os edis Orlando Palhinha, Pedrinho Pepê e Toinho Carolino, em nome de seus partidos, também se solidarizaram com os trabalhadores. O vereador Gilmar Santiago saudou o Governo do Estado por chamar a si a administração dos trens do Subúrbio e dos trabalhadores, o que solucionará o problema de pagamento e consolidará o Metrô, beneficiando a cidade. O vereador Cláudio Tinoco saudou o acordo entre Governo do Estado e Prefeitura que corrige um erro quanto ao sistema ferroviário, cuja recuperação precisa ser cobrada do Governo Federal. O vereador Waldir Pires lembrou que em 1987 apoiou a construção do Metrô e só muitos anos depois teremos o equipamento e o resgate dos trens do Subúrbio. O vereador Luiz Carlos Suíca saudou o pessoal da CTS e desejou que a transferência solucione os problemas dos trabalhadores.O vereador Euvaldo Jorge também se solidarizou com os trabalhadores e seu sindicato. O vereador Odiosvaldo Vigas considerou que a Casa hoje sinalizou para o pacto por Salvador, afirmando uma atitude suprapartidária. O vereador Sílvio Humberto saudou os trabalhadores do Sindiferro e a Casa pelo ato em favor da mobilidade urbana. E registrou os 125 anos da Abolição da Escravatura. A vereadora Dra. Fabíola Mansur saudou a transferência e os trabalhadores, aos quais desejou valorização. O vereador Arnando Lessa também se congratulou com o gover-

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 10

nador do Estado, o secretário Rui Costa e os trabalhadores da CTS pela transferência. O vereador Geraldo Júnior parabenizou o prefeito pelos esforços no sentido da transferência. Na oportunidade, informou a apresentação de Projeto para que motoristas de ônibus não sejam ao mesmo tempo cobradores. Foram aprovadas solicitações de licença dos vereadores: Arnando Lessa, Cláudio Tinoco, Duda Sanches, Euvaldo Jorge, Henrique Carballlal, Leandro Guerrilha, Moisés Rocha, Pedrinho Pepê e Tiago Correia para os dias 14 e 15. Foi aprovado o Requerimento nº 194/13. Pela ordem, o edil Marcell Moraes solicitou o arquivamento dos Projetos de Lei nºs 121e 180/13. Pela ordem, o vereador Leandro Guerrilha associou-se ao edil Sílvio Humberto no registro dos 125 anos da Abolição. Pela ordem, a vereadora Dra. Fabíola Mansur registrou os 119 do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia – IGH. Lembrou ter sido ele fundado em 1894, seis anos após a Abolição e cinco anos após a Proclamação da República, sendo carinhosamente chamado de "Casa da Bahia", por conservar documentos fundamentais da nossa história, como manuscritos, quadros e gravuras, além de peças arqueológicas e artísticas de valor inestimável. Ressaltou que não se pode falar do IGH da Bahia sem se fazer merecido elogio à sua atual presidente, a professora Consuelo Pondé de Sena, já em seu sexto mandato. Mulher destacada no panorama intelectual baiano e brasileiro, antropóloga e historiadora, seu dinamismo e empenho são responsáveis pela revitalização do Instituto na última década. Concluiu, desejando vida longa ao secular instituto e à sua dinâmica presidente. E desejou restabelecimento ao vereador Isnard Araújo. O Senhor presidente informou que o vereador Isnard Araújo se encontra convalescendo bem. Pela ordem, o Henrique Caraballal convidou todos para a abertura do Seminário do Carnaval, amanhã. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza lembrou aos pares ser necessário votar o Projeto de Resolução do vereador Paulo Câmara que propõe o voto aberto, haja vista a iminência da votação das contas de 2011 da Prefeitura. Por solicitação do vereador Sílvio Humberto, foi observado um minuto de silencio em memória das vítimas de escravidão no Brasil. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito informou que amanhã a Comissão de Reparação receberá os secretários de saúde e de Reparação a fim de conhecer o Plano para a saúde dos negros. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha reiterou o convite para o Seminário do Carnaval, amanhã e registrou os 114 anos do Esporte Clube Vitória. Pela ordem, o edil Luiz Carlos solicitou da Mesa que os acordos lhe fossem m encaminhados via *e-mail*. Pela ordem, o edil Léo Prates apelou às Comissões não se reunirem em horário da Sessão Ordinária. O vereador Duda Sanches também se queixou de falta de informação dos acordos, que precisa chegar aos vereadores. O vereador Joceval Rodrigues manifestou preocupação com o *quorum*, em razão da realização de eventos no horário da Sessão Ordinária. O edil Arnando Lessa considerou importante a bancada independente constituir-se e constituir liderança, ao que o vereador Duda Sanches respondeu que o Regimento caracteriza a existência de blocos independentes, assim reiterando sua solicitação, no que foi secundado pelo edil Odiosvaldo Vigas. **Na Tribuna Popular**, o Senhor Hélio Ferreira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários, agradeceu o espaço. Informou campanha salarial da categoria e as dificuldades de negociação com a classe patronal, ao longo de sete rodadas, com contrapauta do empresariado que retira direitos dos trabalhadores. Lamentou a desvalorização dos rodoviários, que têm migrado para outras atividades, sendo que a Bahia já teve o topo remuneratório do Norte-Nordeste. Informou a última rodada de negociações amanhã, na qual não espera melhor posição do patronato, o que faz a greve parecer iminente, e pediu o apoio da Casa para que não se chegasse à paralisação. Denunciou os problemas de saúde dos rodoviários, por conta da deficiente mobilidade urbana e das condições de trabalho, para o quê a solução prevista é a jornada laboral de seis horas. O Senhor presidente garantiu o apoio da Casa aos pleitos da categoria. Também na **Tribuna Popular**, a Senhora Aline Mendes, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo do Estado da Bahia – SINDSEBA, falou em nome dos trabalhadores e ex-trabalhadores da Assistência Social em Salvador, contando a história da Assistência Social, que passou a integrar o tripé da seguridade social com a Constituição Federal de 1988 e foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, perdendo o caráter de favor e ganhando o cunho de direito social, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. Lembrou que a Assistência Social migrou do campo do assistencialismo para o da política pública e ressaltou que a política nacional de Assistência Social está divida em proteção social básica, de caráter preventivo e atuação em famílias com vínculos familiares e comunitários fragilizados e vulnerabilidade social, e proteção social especial, com intervenção em famílias e pessoas em situação de violação de direitos. Informou que os serviços de proteção social básica são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Afirmou que em 16 de janeiro deste ano, o secretário da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – Semps concedeu entrevista a imprensa, tranquilizando os 349 funcionários terceirizados da empresa Dominum, afirmando que nova empresa seria providenciada e nenhum funcionário seria prejudicado. Em 7 de fevereiro, o subsecretário da Semps garantiu que não haveria demissão e que quando a nova empresa fosse contratada, o contrato seria retroativo. Em 18 de fevereiro, Comissão formada nesta Casa, com os vereadores: Dra. Fabíola Mansur, Leandro Guerrilha, Luiz Carlos Suíca e Tiago Correia, foi recebida pelo secretário Maurício Trindade, que garantiu que haveria contingenciamento de apenas 25% dos funcionários e que os técnicos seriam mantidos. Porém, nada foi cumprido, informando que alguns psicólogos, apoios administrativos e auxiliares de serviços gerais foram demitidos dos CRAS. Lembrou que as equipes dos CRAS deviam ter um coordenador e que atualmente estes coordenadores são enfermeiros, nutricionistas ou administradores sem experiência em trabalho com comunidade, alguns sem curso superior concluído, e que não cumprem a carga horária de 40%, o que infringe o preconizado na NOB-RH. Comentou, ainda, que consultora da Semps afirmou que a Assistência social em Salvador estava sucateada, mas considerou que sucateamento é o trabalho com salários atrasados, demissões por telefone, desqualificação e perseguição de profissionais concursados e assédio moral aos técnicos. Questionou como os profissionais do CRAS que estão sem vínculo empregatício irão receber seus proventos e citou direitos dos trabalhadores e ex-trabalhadores descumpridos: pagamentos atrasados de fevereiro, março e abril, pagamento da alimentação e transporte atrasado, férias de 2011 e 2012, regularização do FGTS e INSS, pagamento do dissídio coletivo referente a 2011 e 2012, rescisão contratual, aviso prévio indenizado, FGTS, multa rescisória, 13º salário e férias proporcionais. Concluiu solicitando apoio dos Senhores vereadores. Pela ordem, o vereador Euvaldo Jorge convidou todos para audiência pública amanhã, às 9h, no auditório do Bahia Center, com o objetivo de debater sobre o trabalho dos taxistas. Comentou a Tribuna Popular o vereador Henrique Carballal, que se congratulou com o Sindicato dos Rodoviários pela união de diversas forças importantes na luta por melhores condições salariais. Conclamou os rodoviários para incluir outros itens na pauta de reivindicações. Nesse sentido, lembrou Indicação para que todos os terminais tenham banheiro – lembrando a derrubada de um banheiro, no bairro de Ondina, a pedido do Ministério Público –, e Projeto de Lei sobre a proibição de quebra-molas nos trechos em que circulem linhas de transporte coletivo, salvo em trechos de extrema necessidade. Defendeu que a discussão sobre a melhoria salarial da categoria não deve causar demissões e que sejam estendidos aos usuários do Sistema de Transporte Metroviário os benefícios existentes no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário. O vereador J. Carlos Filho também parabenizou a direção do Sindicato pela união de todas as forças por um só ideal. Defendeu que a categoria que move Salvador deva ser respeitada, lamentando que, após oito rodadas de negociações, não tenha sido apresentada uma proposta justa para os trabalhadores. Enquanto presidente da Comissão de Saúde, propôs Sessão Especial para tratar da saúde dos rodoviários, considerando que, se o trânsito é caótico para os motoristas comuns, ele afeta ainda mais os rodoviários. Criticou a falta de locais de parada adequados e a alta carga-horária dos rodoviários, e pediu apoio do vereador Euvaldo Jorge, presidente da Comissão de Transportes da Casa, e a união dos demais edis pela causa. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha pediu que fosse incorporado ao discurso do vereador J. Carlos Filho, em nome do PT, a solidariedade do Partido à Senhora Aline Mendes e aos assistentes sociais. O vereador Léo Prates, também comentando a Tribuna Popular, associou-se aos vereadores J. Carlos Filho e Henrique Carballal, ressaltou a importância da categoria para a cidade e pediu que os patrões flexibilizassem as negociações, já que uma paralisação prejudicará a todos. Sobre a situação da Assistência Social, disse que medidas estão sendo tomadas pelo Município, na busca de uma solução para os trabalhadores. Disse, ainda, que o secretário Maurício Trindade falou que efetuará o pagamento de mais um salário nesta terça ou quarta-feira e que a empresa (Dominum) já foi retirada do quadro de empresas prestadoras de serviço de Salvador. Com a palavra, a vereadora Aladilce Souza associou-se aos rodoviários e disse defender sempre uma política de transportes na qual o trabalhador é ponto central. A campanha salarial deve pleitear, além de ganho real, jornada compatível com a saúde do trabalhador (de seis horas). Sobre a assistência social, subscreveu o pronunciamento da representante e disse que a Ouvidoria visitou Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, elaborando relatório que foi entregue ao secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza. Lembrou que Salvador é signatária de um modelo nacional. A vereadora Dra. Fabíola Mansur solidarizou-se aos rodoviários e considerou ser "de enrolação", e não de negociação, Mesa na qual inexiste progresso. Como vice-presidente da Casa, associou-se ao vereador J. Carlos Filho quanto ao segmento. Sobre a assistência social, ressaltou que ela é englobada no combate à pobreza empreendido pelo ex-presidente Lula da Silva e a atual presidente Dilma Roussef. Lamentou a desvalorização dos profissionais da área, pediu que o secretário Maurício Trindade lhes desse maior atenção, e colocou a Comissão de Saúde à disposição. O vereador Hilton Coelho associou-se aos trabalhadores de transporte e lembrou a última greve do setor, culminada em decisão judicial favorável ao patronato. Afirmou que a sigla do Sindicato de Transporte de Passageiros de Salvador, "SETPS", deveria significar "Secretaria de Transportes Municipais", pela ingerência que a entidade exerce nas políticas públicas, e que ele não deveria controlar o *SalvadorCard*. Também se associou aos profissionais de assistência social e criticou a política municipal no setor, lembrando os altos índices de violência em Salvador. Ofereceu sua Comissão para acompanhar a questão. Pela ordem, o vereador Léo Prates pediu que se retirasse da Ata a referência ao SETPS, e criticou o governo municipal de Macapá, que é do PSol. O Senhor presidente, vereador Carlos Muniz, disse não ser caso de retirada de termo da Ata. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho disse que apenas manifestou divergência, e que a prática de sufocar divergências é costumeira no grupo político do vereador Léo Prates. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza pediu atenção dos líderes sobre a tramitação do Projeto nº 160/13, pois fora informada de que ele não mais passaria pela Comissão de Orçamento e Finanças, cujo Parecer seria dado em Plenário. Observou que isso é resultado do regime de urgência dado à matéria. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco afirmou que o referido Projeto consta da Ordem do Dia desde a última segunda-feira, e que a tramitação ocorreu normalmente. Como houve solicitação de vistas e a Mesa requereu o Projeto, a matéria foi passada à Mesa e o Parecer de Finanças será dado em Plenário, podendo agregar contribuições, inclusive, da Ouvidoria. Pela ordem, o vereador Léo Prates disse que, na referência ao SETPS, a entidade foi acusada de prevaricação, e que ele não é dado a apoiar ditaduras como as de Cuba e da Venezuela. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago associou-se à vereadora Aladilce Souza e opinou que a Comissão de Orçamento deveria fazer audiências públicas, não considerando como tal a que foi feita apenas com vereadores. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco lembrou ao vereador Gilmar Santiago, que na reunião da quarta-feira da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não se falou do Projeto da Reforma. Pela ordem, o vereador Joceval Rodrigues refutou qualquer contaminação na tramitação do Projeto da Reforma Tributária, afirmando que todo o rito foi cumprido. **No Pinga-Fogo**, inicialmente o vereador Léo Prates disse que foi alvo de ataques quanto ao Projeto que visa a criar a "Tarifa Social de Água e Esgoto" e lamentou o fato, já

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 11

que as pessoas que o criticaram disseram que a tarifa que o edil pretende criar é a mesma já instituída pela Embasa, o que não é verdade. Para esclarecer sua proposta, o edil discorreu sobre as principais diferenças entre as duas tarifas: o vereador pretende disciplinar a Tarifa Social na cidade, já que a da Embasa foi aplicada em face de um acordo com o Governo do Estado, que pode ser revogado a qualquer tempo, enquanto a tarifa proposta pelo vereador será disciplinada por Lei municipal e também só por Lei poderá ser alterada ou revogada. A tarifa da Embasa é para o consumo de até 10m³ de água, enquanto o edil pretende ampliá-lo para 20m³. Para usufruir do benefício da Embasa, o usuário deve ser cadastrado no Bolsa-Família e, na proposta do edil, estende-se o benefício para os cadastrados no Cadúnico Federal, que é mais amplo. Além disso, para obter o benefício, a Embasa requer a inexistência de dívidas ou faturas em aberto, enquanto o Projeto do vereador acaba com essa exigência. Por último, a concessão da tarifa existente depende exclusivamente da Embasa e, no Projeto do vereador, ficará a cargo de uma comissão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza. O orador comentou, ainda, sobre o Projeto de Reforma Tributária, apresentado nesta Casa em 15 de março, criticando a fala de alguns vereadores que consideram que o Projeto foi pouco debatido. Nesse sentido, esclareceu que o Projeto, na realidade, se divide em dois, de nºs 160 e 16/131, sendo que este último trata de quatro pontos: renovação dos benefícios para a Cidade Baixa, Parcelamento Administrativo Tributário, remissão das dívidas para quem deve até 400 reais e autorização para o não ajuizamento de ação para débitos de até mil reais. O Senhor presidente registrou a presença do ex-vereador Everaldo Bispo. O vereador Geraldo Junior registrou reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que teve como pauta principal a votação das Contas da Prefeitura referentes a 2011, afirmando que foi a favor da votação, acreditando que poderia ser exercida a ampla defesa e o contraditório, e não prevalecer a politicagem. Registrou insatisfação por não ser relator e lembrou que o vereador Gilmar Santiago afirmou que independente do relator, votaria contra as Contas. Leu notícia do *site* Política Livre, que informou que o vereador Gilmar Santiago, mesmo disposto a votar contra, deveria aprovar as Contas do ex-prefeito João Henrique. E comentou que, segundo a Coluna Tempo Presente, do jornal A Tarde, durante audiência pública para prestação das Contas de 2011 da Prefeitura, o vereador Gilmar Santiago afirmou que estava convencido da veracidade dos números apresentados pela equipe técnica da Secretaria da Fazenda do Município, e questionou se após essa declaração, o vereador Gilmar Santiago iria orientar a bancada a favor das Contas. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago afirmou sentir tom de mágoa na fala do vereador Geraldo Junior por não ter sido relator do Projeto das Contas da Prefeitura. Com relação à votação, o vereador Gilmar Santiago afirmou que votará contra qualquer Projeto do Executivo que tenha complexidade. No caso, as Contas da Prefeitura de 2011 foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Município, com reincidência dos motivos. Pela ordem, o vereador Geraldo Junior afirmou ter se curvado à definição do relator do Projeto e apenas ter sinalizado que o *site* político atestou que o vereador Gilmar Santiago votaria a favor das Contas. Como "henriquista", ficou feliz com a notícia, por entender que a questão é de ordem técnica e não política. Na Tribuna, o vereador Cláudio Tinoco retomou explicação sobre o Projeto nº 160/13. Afirmou não ter dito que estava aguardando os processos correspondentes, e que o Diário Oficial do dia 3 de maio publicou Ordem do Dia contendo o Projeto, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, inclusive sobre Emendas, e sem o Parecer da Comissão de Orçamento. Disse ter afirmado, desde o início, que só se pronunciaria quando o Projeto chegasse à Comissão, Deu por encerrado o assunto, mas se pôs à disposição para esclarecimentos. Lembrou que o vereador Léo Prates foi o primeiro a mostrar que Projetos da Assembleia Legislativa, de vulto, são votados em três dias. Em comunicação inadiável, o vereador Arnando Lessa lamentou o falecimento do servidor da Casa, Gilmar Del Rey, após enfermidade, na qual contou com apoio da Casa. Solidarizaram-se a vereadora Aladilce Souza, a Mesa e os demais vereadores. Sobre o pronunciamento do vereador Cláudio Tinoco, disse não duvidar do edil, mas recorda conversa em que ele teria dito estar no aguardo da matéria. Considerou não haver hábito de se reunir Comissão para dar Parecer, e talvez isso tenha gerado o equívoco. Disse que, se fosse presidente da Comissão, olharia com mais cuidado essa tramitação. Concluiu afirmando que todos podem debater em Plenário, e que os procedimentos da Assembleia Legislativa não podem servir de parâmetro para avaliar os da Casa. Na Tribuna, o vereador Vado Malassombrado solidarizou-se aos rodoviários e assistentes sociais. Elogiou a suprapartidária aprovação da transferência entre Município e Estado, importante para a mobilidade urbana. Sugeriu que o governador do Estado fizesse o "Domingo é Meia" para os trens do Subúrbio. Lamentou a situação da escola estadual João Batista Caribé, onde a diretora, em razão da falta de merenda, tem diminuído a carga horária, e disse que sua filha adotiva perdeu o ano letivo devido à última greve de professores. Denunciou a situação de pacientes no Hospital do Subúrbio, como Noêmia Santos, que sofreu com a morosidade do atendimento, e um jovem que faleceu durante a espera, enquanto médicos dormiam. Concluiu comentando a situação dos trabalhadores terceirizados da Conder, que não recebem vários direitos. O vereador Joceval Rodrigues comemorou determinação da Agência Nacional de Saúde – ANS, que está em consonância com Projeto de sua autoria, que obriga hospital ou clínica credenciada a planos de saúde a registrar, documentalmente, a não-disponibilidade em atender o paciente e, nesse sentido parabenizou o órgão pelo gesto concreto no âmbito da defesa do consumidor. O orador ainda registrou a presença de um dos dirigentes dos rodoviários e membro da Igreja Católica, Jairo Jacó, e lamentou as falas de alguns vereadores sobre a Reforma Tributária. Indignou-se pela não discussão da Reforma na Comissão de Finanças. Parabenizou, no entanto, a postura da vereadora Dra. Fabíola Mansur com relação ao Projeto, o qual considera um marco para a Casa, já que nunca houve tanta discussão sobre uma matéria como está acontecendo agora. Considerou que muitas pessoas colaboraram para ajustar a Reforma, criticou os que colocam a sigla partidária à frente do bem da cidade e apelou aos pares para que o Projeto seja votado. O vereador Léo Prates requereu verificação de *quorum*. A Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Carlos Muniz encerrou a Sessão, antes marcando outra Ordinária para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Aladilce Souza, Léo Prates e Odiosvaldo Vigas.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

35ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de maio de 2013.

MENSAGEM Nº 03/13

Salvador, 07 de maio de 2013.

Senhor presidente,

Honra-me apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS aos serviços vinculados às obras e instalações necessárias a implantação do Metrô de Salvador, bem como estabelece a redução da alíquota do aludido imposto incidente sobre o serviço de transporte metroviário de passageiros, de forma a possibilitar a redução dos custos de implantação do Metrô de Salvador, com reflexos positivos na tarifa a ser cobrada dos usuários finais.

Cabe salientar que tanto a isenção quanto a redução referidas no parágrafo anterior por tratarem-se de benefícios fiscais somente podem ser concedidos por prazo certo e que não deve ser superior a 10 (dez) anos, conforme estabelece o art. 155, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador. Assim, propõe-se que a isenção do ISS sobre as obras e instalações tenha como marco inicial a data da assinatura do contrato de Parceria Público Privada entre o Estado da Bahia e a empresa concessionária responsável pelas obras e instalações do metrô, e a redução da alíquota incidente sobre as operações do Metrô vigore pelo mesmo período, contado do início da sua operação comercial.

Para fins do disposto no art. 14 da lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 154 da Lei Orgânica do Município do Salvador informo que o impacto financeiro decorrente do presente projeto de lei em termos de renúncia na arrecadação tributária municipal para o período 2013 a 2015, está estimado em cerca de R$ 118,8 milhões, sendo: R$ 46,5 milhões em decorrência da isenção do ISS para obras e instalações e de R$ 72,3 milhões pela redução de 5% para 2% da alíquota do ISS para serviços metroviários.

A renúncia de receita mencionada no parágrafo anterior deverá ser compensada com as medidas de incremento de receitas constantes no Projeto de Lei 160/13, que tramita nessa Casa Legislativa.

Destaque-se que o valor da renúncia fiscal pelo período de 10 (dez) anos alcançará o montante de cerca de R$ 1.344,5 milhões, que representa parte da contribuição do Município para implantação do sistema metroviário da região metropolitana do Salvador.

Senhor Presidente, dada a relevância da matéria aqui tratada, solicito de Vossa Excelência que ao fazer tramitar a presente proposta, faça-a sob o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Colho de ensejo para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 354/13

Concede benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos às obras, instalações e operação do Metrô de Salvador, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 12

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS os serviços vinculados às obras e instalações relacionados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, estritamente necessárias à implantação do Metrô de Salvador.

Art. 2º A alíquota do ISS incidente sobre o serviço de transporte metroviário de passageiros, relacionado no subitem 16.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/06, fica reduzida para 2% (dois por cento).

Art. 3º Conforme estabelecido nos arts. 154 e 155 da Lei Orgânica do Município do Salvador, os incentivos previstos nos arts. 1º e 2º desta lei vigorarão pelo período de até 10 (dez) anos contados:

I - da assinatura do contrato de Parceria Público Privada entre o Estado da Bahia e a empresa concessionária responsável pela construção e implantação do Metrô, no caso da isenção de que trata o art. 1º; e

II – do início da operação comercial, no caso da redução de alíquota de que trata o art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 07 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MENSAGEM Nº 04/13

Senhor presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar, sem ônus, ao Estado da Bahia, a totalidade das ações do Município do Salvador na Companhia de Transporte de Salvador – CTS, bem como a adotar medidas necessárias para a transferência das ações de titularidade das entidades da Administração Indireta do Município.

Visa a presente proposição dar efetividade ao Contrato de Programa, celebrado entre o Estado da Bahia, o Município do Salvador e o Município de Lauro de Freitas, com o objetivo de disciplinar a prestação de serviço de transporte público metroviário, bem como sua integração com as linhas de transporte coletivo de passageiros dos dois Municípios, tendo em vista as condições gerais da mobilidade da Região Metropolitana de Salvador, que demandam um conjunto de intervenções e de investimentos que excedem a capacidade e os limites de Salvador, exigindo trato intermunicipal, sobretudo em relação aos serviços de transporte coletivo, que adentra na competência estadual, nos termos do inciso X, do art. 11 da Constituição do Estado, e gestão associada, a teor do art. 241 da Constituição Federal.

Como parte das obrigações pactuadas, o Município se comprometeu a transferir, ao Estado, a totalidade de suas ações na CTS, empresa municipal responsável pela gestão do Metrô de Salvador. Ou seja, pelo Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa, o Município fica autorizado a alienar o controle integral da CTS, companhia cujo patrimônio líquido é de R$ 854,4 milhões em 31 de dezembro de 2012.

Adicionalmente, o Município transferirá ao Estado os direitos sobre terrenos ainda não integralizados ao patrimônio da CTS e haveres relativos a Convênio para implantação do metrô no trecho Lapa-Pirajá que totalizam cerca de R$ 300 milhões.

Por seu turno, o Estado se comprometeu, nos termos do referido acordo, a concluir a Linha 1, que abrange o trecho Lapa-Acesso Norte (em vias de conclusão) e o trecho Acesso Norte – Pirajá (em obras), a implantação da Linha 2, compra de material rodante e obras complementares, realizando um investimento da ordem de R$ 4.2 bilhões, como indicam o Contrato de Programa e Nota Técnica (Oficio nº 225/2013) anexos.

Ressalte-se, por fim, que na elaboração da presente proposição, foram observadas as disposições dos arts. 9º e do art. 12 da Lei Orgânica do Município.

Desse modo, considerando a relevância de que a matéria se reveste para a vida da população de Salvador e dos Municípios da RMS, e para o cumprimento do acordo celebrado entre o Município e o Estado, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 355/13

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Estado da Bahia as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador - CTS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sem ônus, ao Estado da Bahia a totalidade das ações de titularidade do Município na Companhia de Transportes de Salvador - CTS, bem como adotar as medidas necessárias para a transferência das ações detidas por entidades da sua administração indireta.

Parágrafo único. No prazo de até 10 (dez) dias da publicação desta lei, o Município do Salvador adotará as medidas necessárias para transferência do controle acionário da CTS.

Art. 2º A alienação de que trata a presente Lei submete-se ao cumprimento, sob condição resolutiva, das obrigações do Estado da Bahia previstas no Contrato de Programa celebrado com os Municípios do Salvador e de Lauro de Freitas, que disciplina a prestação de serviço de transporte público metroviário, bem como a sua integração com as linhas de transporte coletivo de passageiros dos Municípios do Salvador e de Lauro de Freitas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 07 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 356/13

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Pesquisas municipais com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Declara a Utilidade Pública Municipal *do Instituto Pesquisas municipais.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O *Instituto Pesquisas municipais* cuja sede situa-se na Rua Minas Gerais, nº237-A, andar segundo, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador-Bahia, fundada em 23 de Abril de 2010, sociedade civil sem fins lucrativos, é uma associação de natureza científica e de apoio técnico para aperfeiçoamento, modernização, eficientização da Administração Pública e educação..

Tem por finalidade o desenvolvimento institucional das entidades de direito municipal como o estudo da administração pública, o desenvolvimento de pesquisa, do ensino, da saúde, da gestão de pessoal, capacitação de servidores e professores da administração pública.

O *Instituto Pesquisas municipais*, ainda busca no desenvolver dos seus trabalhos a produção literária, audiovisual, multimídia e similares, além de produção e distribuição de livros periódicos, ensaios, apostilas, revistas e similares.
Acreditando que iniciativas valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade, espero de Vossas Excelências voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 357/13

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o concurso "Salvador Apps", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Concurso "Salvador Apps", nos termos do Artigo 22, § 4º, da Lei 8666/93,

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 13

que premiará os aplicativos que viabilizem o acesso à informação das ações governamentais de maneira mais fácil e a melhoria da qualidade de vida de uma maneira em geral na cidade de Salvador, através da busca de soluções simples para os problemas cotidianos.

Parágrafo único: O Concurso "Salvador Apps" tem como objetivo incentivar a inovação e a criação de uma nova propriedade intelectual com, potencial comercial por indivíduos, empresas em lançamento, pequenas empresas e organizações..

Art. 2º Poderão participar do Concurso "Salvador Apps" toda população brasileira, desde que, maior de 16 (dezesseis) anos, inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou ainda grupo de pessoas e entidades sem fins lucrativos.
§ 1º - A participação se efetivará com a inscrição do candidato em sitio eletrônico a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Não são elegíveis para receber prêmios em dinheiro, podendo apenas participar e receber o reconhecimento da Prefeitura Municipal de Salvador:
I - os servidores públicos municipais;
II - Entidades paraestatais;
III - Familiares dos jurados até o terceiro grau de parentesco.

Art. 3º Os aplicativos apresentados no concurso deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais móveis.

Art. 4º - O Concurso "Salvador Apps" terá periodicidade anual e será promovido pelo Poder Executivo Municipal.

I - O período de envio dos projetos será de 01 de janeiro ao dia 31 de maio, até as 23h00min, horário de Brasília, de cada ano.
II - O período de avaliação consistira do dia 01 de junho ao dia 5 de julho, até as 23h00min, horário de Brasília, de cada ano.
III - O resultado final do concurso ocorrerá sempre no segundo' domingo de julho do respectivo ano.

Art. 5º Serão escolhidos, através de voto popular, os 100 primeiros melhores projetos, disponibilizados em sitio próprio na rede mundial de computadores.
I - Deverão ser escolhidos 25 jurados, servidores público ou não, de diferentes camadas da sociedade e expoentes da área tecnológica para avaliar os projetos finalistas.
II - Se um concorrente receber votos múltiplos e / ou irregulares do mesmo usuário ou usuários, incluindo votos gerados por um robô, script, programa, macro ou outros meios automatizados, pagar ou oferecer qualquer tipo de contrapartida para receber votos, será desclassificado.

Art. 6º - Serão critérios para avaliação dos aplicativos apresentados:

I - Qualidade da ideia do aplicativo, no tocante a sua criatividade e originalidade;
II - Potencial impacto de melhoria do bem estar social dos moradores, empresas e turistas da cidade de Salvador;
III - Facilidade de uso e implantação do recurso; e
IV - Implantação da ideia do aplicativo, incluindo a experiência do usuário e design.

Art. 7º - Serão desclassificadas as inscrições de conteúdo ilegais; que difamar, ameaçar uma comunidade específica na sociedade ou incitar à violência; que conter linguagem ordinária ou violenta; ou conter referências de caráter obsceno, pornográfico ou sexual.

Art. 8º - O concurso a que se refere esta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, no prazo mínimo de 45 dias de antecedência do lançamento do concurso conforme o art. 4º desta Lei e dispositivos da Lei Federal 8666/93, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital. Parágrafo único - O regulamento deverá indicar:

I - a qualificação exigida dos participantes;
II - as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;
III - as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

Art. 9º - O modo de envio dos aplicativos pelos candidatos, divulgação do concurso e as premiações ficarão a cargo do órgão competente a ser designado pelo Poder Público Municipal.

Art.10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Temos vivido o fenômeno de inclusão digital, estamos na Era da Comunicação e a velocidade com que as informações são trocadas cresce a cada dia, especialmente em virtude do fácil acesso aos telefones do tipo "smart phone" e dos tabletes que funcionam por meio de seus aplicativos.

De sorte que o presente Projeto mostra-se útil para a sociedade, por incentivar a criação de ferramentas que serão utilizadas pela população, de maneira simples e divertida, na resolução de problemas corriqueiros, trocas de informações ou ainda acesso às atividades governamentais, dando-lhes maior publicidade, e possibilitando a fiscalização por parte dos munícipes.

Além de facilitar a vida dos soteropolitanos, o concurso incentivará a criação e inovação nova propriedade intelectual com potencial comercial por indivíduos, empresas em lançamento, pequenas empresas e organizações.

O presente Projeto de Lei busca elevar o patamar tecnológico da Cidade de Salvador, destina-se reconhecer os indivíduos, equipes, corporações e organizações, que desenvolvam aplicativos de software inovadores.

Portanto, e por não haver qualquer óbice legal, deve prosperar com a ajuda dos nobres colegas Vereadores.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 358/13

Regulamenta a comercialização de alimentos ao público infantil na Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida no Município de Salvador a promoção, propaganda, *marketing*, qualquer tipo de informe de alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com alto teor de açúcar, gorduras saturadas ou sódio destinadas ao público infantil.

§1º - São considerados alimentos e bebidas pobres em nutrientes:

alimento com quantidade elevada de açúcar: aquele que possui em sua composição uma quantidade igual ou superior a 15 g de açúcar por 100 g ou 7,5 g por 100 ml na forma como está exposto à venda;

alimento com quantidade elevada de gordura saturada: aquele que possui em sua composição uma quantidade igual ou superior a 5 g de gordura saturada por 100 g ou 2,5 g por 100 ml na forma como está à venda;

alimento com quantidade elevada de gordura trans: aquele que possui em sua composição uma quantidade igual ou superior a 0,6 g para 100 g ou ml na forma como está exposto à venda;

alimento com quantidade elevada de sódio: aquele que possui em sua composição uma quantidade igual ou superior a 400 mg de sódio por 100 g ou ml na forma como está exposto à venda;

bebidas com baixo teor nutricional: os refrigerantes, refrescos artificiais, bebidas ou concentrados para o preparo de bebidas à base de xarope de guaraná ou groselha, chá mate e preto;

§2º - A promoção, divulgação, informe ou qualquer material com intenção de comercialização dirigida à criança é aquela que se vale, dentre outros, de algum dos seguintes atributos:
I - linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;
III - representação de criança;
IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
V - personagens ou apresentadores infantis;
VI - desenho animado ou de animação;
VII - bonecos ou similares;
VIII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil;.
IX - promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil;

Art. 2º Em caso de descumprimento das restrições apresentadas nos artigos antecedentes sujeita o infrator às penas de:

I - multa;
II - cassação do alvará de funcionamento;
III - recolhimento dos produtos.

Parágrafo Único - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade adminis-

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 14

trativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicada cumulativamente, inclusive por medida cautelar antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 dias após a publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta proposição correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Consoante previsão normativa prevista no artigo 37 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) é proibida qualquer publicidade enganosa ou abusiva que se aproveite da deficiência de julgamento e experiência das crianças.

O Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), junto com o Projeto Criança e Consumo, do Instituto Alana, enviou carta ao Presidente Lula, ao Ministério da Saúde, à ANVISA, à Câmara e ao Senado pedindo a regulamentação da propaganda de alimentos voltada para as crianças.

Sublime a iniciativa patrocinada por ambos os institutos e por isso, amparados na iniciativa concorrente prevista nos incisos V, IX e XV do artigo 24 da Constituição Federal e diante da natureza de direito fundamental no concernente à proteção à vida e à saúde, apresentamos a presente propositura para regulamentação no âmbito estadual.

A Consumers International (CI) promove uma campanha mundial de divulgação dos males da obesidade infantil e agrega diversos países no combate aos meios de exploração sobre as crianças consumidoras.

Segundo a CI, as companhias multinacionais de alimentos, bebidas e doces investiram, em 2006, algo em torno de US$ 13 bilhões em propagandas.

O Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor (FNECDC) pesquisou que no país as empresas que exploram esta faixa de consumo utilizam, como técnica de marketing, a promoção por meio de brindes, brinquedos e coleções para atrair o consumo.

Segundo dados coletados pela Organização Mundial da Saúde, em 2015 haverá 2,3 bilhões de pessoas obesas no mundo e atualmente 177 milhões de crianças estão classificadas com sobrepeso ou obesas.

A Constituição Federal atribui competência exclusiva ao Município para legislar sobre assuntos de seu interesse e particularidade.

Cabe ao legislador perceber junto à sociedade quais os fatos preponderantes cuja deliberação demanda a intervenção da força da lei na condução da vida em sociedade.

A Constituição Federal malgrado descrever a competência privativa da União para legislar sobre propaganda comercial atribui aos entes federativos a competência concorrente para legislar sobre saúde, proteção da infância e juventude, direito do consumidor.

Importante salientar que o presente projeto não visa e nem poderia um vereador impedir, que a indústria continua a produzir e a vender seus produtos, mas apenas que tirem as crianças de seu público alvo e dirija as investidas comerciais aos pais.

Cabe aos pais escolherem o que é melhor para os filhos, por isso toda investida mercadológica deve recair sobre eles e não sobre pessoas em formação que possuem um senso crítico de análise ainda imaturo para perceber o que deveria ou não consumir.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 359/13

Estabelece a obrigatoriedade da(s) concessionárias do serviço de telefonia fixa promover a sinalização dos terminais telefônicos de uso público com o objetivo de evitarem acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual e/ou cegas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatório, no âmbito do Município de Salvador, a sinalização dos terminais telefônicos de uso público com o objetivo de evitarem acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual e/ou cegas.

Art. 2º As prestadoras do serviço telefônico fixo comutado ficam obrigadas a implantarem sinalização tátil de alerta nos terminais telefônicos de uso público.

Parágrafo Único- A sinalização a que se refere o *caput*, deverá ser feita pela mudança da textura do piso no quadrilátero, obedecendo às especificações das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 3º – Todos os terminais telefônicos de uso público instalados no Município deverão estar com a sinalização tátil de alerta no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 4º O não cumprimento da presente Lei sujeitará a concessionária do serviço público ao pagamento de multa de 10 UFIR's por mês, referente a cada terminal telefônico não adaptado corretamente, dobrada a cada reincidência.

Art. 5º – Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrada em vigor.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º –. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Embora existam Leis, inclusive, de âmbito constitucional, que obriguem a sinalização visando oferecer acessibilidade à pessoa com deficiência visual e/ou cega, ainda, infelizmente, estamos distantes da efetividade do seu conteúdo.

Isso talvez se dê pelo fato da norma atual encontrar-se desprovida de sanção. Logo, a concessionária, a menos que acionada judicialmente ou por meio do Ministério Público, não cumpre de forma satisfatória suas obrigações.

Com a promulgação da presente Lei o que almejamos é implementarmos um mecanismo que possa coibi-la a realizar as adequações, sob pena do pagamento de quantia pecuniária, por meio da aplicação de multa.

Por fim, sabemos que as pessoas cegas relatam que com frequência acabam "trombando" nos terminais telefônicos e hoje, com menos frequência, pela diminuição de instalações,nos orelhões, em face da inexistência das adaptações devidas.

Pelas razões expostas, conto com apoio dos nobres pares para aprovação do Projeto.
Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 360/13

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, pelo menos, 3% de livros em formatos acessíveis para benefício das pessoas com deficiência visual e/ou cegas, visando abastecer as bibliotecas do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a adquirir, pelo menos, 3% (três por cento) do valor empregado, de livros em formatos acessíveis, para utilização de pessoas com deficiência visual e/ou cegas, visando a abastecer as bibliotecas do Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se como livro acessível qualquer obra disponibilizada em Braille, livros gravados no formato áudio-livro, e outros meios que permitam à pessoa, com total autonomia, a fruição da obra.

Art. 3º – O percentual previsto no art. 1º desta Lei deverá abranger o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas municipais e itinerantes.

Art. 4º – No âmbito de aplicação desta Lei, o Poder Executivo poderá criar programas culturais

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 15

voltados ao estímulo da leitura por parte das pessoas com deficiência visual e/ou cegas.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, nos termos do art. 227, assegura à criança, ao adolescente e ao jovem o direito: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (grifo nosso). Somado a isso, destaca-se o § 1° e inciso II, do mesmo artigo:

"§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
I - ...
II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação...".

A partir dessa perspectiva é preciso oferecer condições para que essas pessoas possam auferir seus direitos. O livro em formato acessível vem atender às pessoas com deficiência visual e/ou cegas de forma a oferecer-lhes possibilidades de integração, cultura, lazer e melhoria na qualidade da educação.

É importante ressaltar que não haverá verba excedente para o Poder Executivo, por essa razão o Projeto não invade competência legislativa. Certo é que o Projeto apenas visa a promover a aquisição de um percentual dos livros a serem adquiridos sejam no formato acessível.

Pelo exposto, peço voto favorável, como medida de facilitação da promoção de igualdade à pessoa com deficiência visual e/ou cega, aos nobres colegas.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 361/13

Dispõe sobre instalação de cofres de segurança em área própria e isolada para guarda de armamentos nas casas de *show*, casas de espetáculo, cerimoniais, boates e similares no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as casas de *show*, casas de espetáculo, cerimoniais, boates e similares obrigadas a instalarem cofres de segurança para guarda de armamento legalizados dos seus frequentadores, no Município de Salvador.
§ Os cofres deverão ser instalados em sala própria, isoladas das áreas de convivência dos frequentadores do estabelecimento.

§ Os estabelecimentos deverão fazer a guarda somente de armamento legalizado e de portadores devidamente identificado com documentação de acordo com a Lei nº 10.826, de 22de dezembro de 2003.

§ os estabelecimentos deverão fazer uma ficha de identificação com informações gerais do armamento (modelo, calibre, marca e numeração), bem como do portador (nome completo, identidade pessoal e/ou funcional e número do porte de arma), assinado pelo proprietário do armamento e do responsável do estabelecimento na entrega e retirado do mesmo, armamento - Em duas vias, uma para o proprietário do armamento, e outra para o estabelecimento.

Art. 2º - Ficam os estabelecimentos, citados nessa Lei, responsáveis pela segurança desses armamentos enquanto de sua guarda.

Art. 3º - Constatada o descumprimento dos artigos anteriores, implicará nas seguintes penalidades:

I – Primeira infração - multa pecuniária;
II – Segunda infração - multa pecuniária em dobro;
III – Terceira infração - multa pecuniária em dobro e suspensão temporária do alvará de funcionamento;
IV – Quarta infração cassação definitiva do alvará de funcionamento.

Art. 4º - Os estabelecimentos terão o prazo de 60 dias, após a data da publicação dessa Lei, para se adequar.

Art. 5º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

" Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal".
Artigo III – DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.
Embora tenha sido tido em conta que a segurança e a destreza no uso de uma arma de fogo, para evitar o acidente, advém de um conhecimento profundo do seu manejo por parte do detentor da mesma, não se pretende incentivar a proliferação imoderada de carreiras de tiro e o consumo sem limites de munições.

A razão pela qual me levou a indicação dessa importante Proposição, além do fato de ser conhecedor dos riscos de se ter uma arma, especialmente em momentos de lazer, foi o fato de companheiros de farda que, por vários motivos ligados à sua profissão têm que andar armados mesmo quando de folga, mas não desejam faze-lo em locais de grande aglomeração quando em momentos de lazer, incluindo na companhia de familiares. Essa proposição nada mais é que um avanço no sentido da segurança de todos os frequentadores de locais onde há um fluxo muito grande de pessoas, mas sem haver necessidades de porta o seu armamento legalizado enquanto se diverte no seu interior dele. Mais seguro para todos.

Por tanto, em virtude do exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa a aprovação do Projeto de Lei ora indicado, que dará a aos frequentadores desses locais de convivência o direito à segurança com um controle sério e eficiente.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
SOLDADO PRISCO

PROJETO DE LEI Nº 362/13

Dispõe sobre a proibição para portar e usar instrumentos de torcida com potencial lesivo nos recintos esportivos e espaços públicos que transmitam eventos de desporto.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido portar e usar "caxirola", bandeiras com mastro ou qualquer outro instrumento de torcida com potencial lesivo nos ginásios, estádios, centros, complexos, arenas ou qualquer outro recinto esportivo e suas imediações bem como nos espaços públicos que transmitam imagens ou sons dos eventos de desporto.

§1º - Não se aplica a medida proibitiva quando os instrumentos de torcida forem utilizados para fins exclusivamente artísticos pela entidade oficial realizadora do evento esportivo ou pessoa ou equipe por ela indicada.

§2º - Para fins desta Lei, considera-se instrumento de torcida com potencial lesivo qualquer objeto destinado ao torcedor que produza faísca ou fogo ou que seja fabricado em material rígido, áspero ou cortante que propicie o arremesso danoso ao espetáculo e à integridade física dos partícipes do evento.

§3º - Para fins desta Lei, considera-se imediações as adjacências, arredores, cercanias e redondezas que estejam até um raio de dois km dos locais onde serão realizadas as competições esportivas.

Art. 2º - Aplica-se a medida proibitiva disposta no *caput* do art. 1º a todas as competições esportivas, oficiais ou não, inclusive aquelas organizadas, chanceladas, patrocinadas ou apoiadas por entidades internacionais como a FIFA e suas subsidiárias no Brasil.

Art. 3º – Sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais previstas nas legislações pertinentes, o descumprimento desta Lei implicará:

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 16

I - na impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo ou, se for o caso, na sua retirada imediata, inclusive dos espaços públicos onde serão transmitidos os eventos de desporto.

II – no pagamento de multas, a serem instituídas pelo Poder Executivo por decreto regulamentar, pelas entidades realizadoras ou colaboradoras do evento esportivo quando deixarem de criar mecanismos eficazes de fiscalização prévia e contínua para impedir o acesso e a permanência dos torcedores que portem ou utilizem os instrumentos de torcida com potencial lesivo.

III – na suspensão do alvará de funcionamento do recinto esportivo por 30 dias ou a cassação da licença em caso de reincidência contumaz.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
ARNANDO LESSA
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A competição esportiva na maioria dos países do mundo constitui uma atividade lúdica de entretenimento eivada de intensa emoção que, embora enobreça o espetáculo, pode, quando mal canalizada, resultar em atos impróprios de protestos e até em violência generalizada, motivo pelo qual autoridades do Poder Público e das entidades privadas responsáveis pela organização dos eventos de desporto têm cada vez mais somado esforços para prevenir e reprimir comportamentos desta natureza.

Por fatores culturais, sociais e estruturais, o Brasil, país que sediará a Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014, apresenta volumoso e constante histórico de protestos impetuosos e violentos nos recintos esportivos e suas imediações que puseram e põem em risco a continuidade do espetáculo e a integridade física de todos os partícipes do evento, como dirigentes, imprensa, aparato policial, competidores e torcedores, não sendo raros os casos de óbito.

Tendo em vista este preocupante fenômeno social, legislações federais especiais foram promulgadas com o propósito de promover e assegurar a pacificação nos ginásios, estádios, complexos e arenas esportivas, a começar da Lei 10.671/2003 que reconheceu no seu art. 1º-A a co-responsabilidade do Poder Público na prevenção da violência, garantiu ao torcedor, no seu art. 13, o direito à segurança *"antes, durante e após a realização das partidas"* e, em seu art. 13-A, II, estabeleceu como condição de acesso e permanência do recinto esportivo não portar objetos *"suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência".*

Outrossim, a Lei n. 12.299/2010, alterando o Estatuto do Torcedor, incluiu o art. 41-B, II, para criminalizar a conduta de *"portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência"*, com pena de reclusão de um a dois anos e multa.

No mesmo sentido, foi recentemente promulgada a Lei Geral da Copa nº 112.663/2012, cujo art. 28 também estabeleceu como condição de acesso e permanência de qualquer pessoa nos Locais Oficiais de Competição *"não portar objeto que possibilite a prática de atos de violência", "não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo", "não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos",* dentre outros.

Nota-se que o legislador, em todas as hipóteses legais supracitadas, buscou, mediante cláusula geral, proibir uso de quaisquer instrumentos que potencialmente possam servir à prática de violência, como é o caso, obviamente, de sinalizadores, artefatos pirotécnicos, bandeiras com mastro e da própria "caxirola", senão vejamos.

Dispensadas maiores explanações sobre o potencial nitidamente lesivo de instrumentos de torcida que produzem faísca ou fogo, haja vista a recente morte noticiada em todos os jornais do mundo de um torcedor mirim boliviano atingido por um sinalizador dentro do estádio de futebol localizado em seu País, cumpre esmiuçar a periculosidade da "caxirola", mais recente instrumento destinado ao torcedor que, criado sob o pretexto de simbolizar a cultura nacional, atende, na verdade, a interesses econômicos escusos e, nas mãos de torcedores exaltados ou de bandidos camuflados de torcedores, seria naturalmente utilizada para protestos com arremesso coletivo, como já visto no clássico BA x VI que marcou a inauguração da Arena Fonte Nova, nesta capital, bem como para abrigar e transportar explosivos caseiros e substâncias ilícitas não detectáveis no processo de revista comum da multidão.

Com efeito, especialistas em segurança têm alertado para o fundado receio de que este instrumento, supostamente destinado à promoção da diversão, seja utilizado com finalidade diversa para a qual foi criado, pois, em casos de protestos impróprios ou confrontos generalizados ou não, o seu incontrolável arremesso constituiria uma reação automática do portador.

Não bastasse, a "caxirola", semelhante a uma soqueira alegórica, permite o perfeito encaixe dos dedos de modo a servir de instrumento para agressão direta capaz de provocar graves danos estéticos, traumáticos, neurológicos, dentre outros.

Convém lembrar que os recintos esportivos brasileiros, sobretudo os mais modernos, como a Arena Fonte Nova, não dispõem de alambrado ou grades de proteção e têm assentos de torcida muito próximos ao campo de competição, o que facilita o arremesso de objetos de plástico altamente rígido, como é o caso da "caxirola", com peso suficiente para alcançar distância e provocar lesões relevantes, inclusive naqueles torcedores que estão em arquibancadas inferiores.

Registre-se que a própria multinacional americana *The Marketing Store*, fabricante do artefato em questão, reconheceu o seu potencial lesivo ao admitir estar estudando *"ações que estimulem a criatividade e o bom senso dos torcedores ao manusear a caxirola e os cuidados que se deve ter dentro dos estádios"*.

A proibição expressa por Lei Municipal do uso "caxirola", bandeiras com mastro e outros instrumentos de torcida análogos no que diz respeito ao potencial lesivo atende aos requisitos mínimos de segurança, cuja prevenção também é da responsabilidade deste Município, e está, como se viu, em completa harmonia com a legislação federal especial, sem confrontar, diga-se de passagem, sequer com a os rigorosos regulamentos de prevenção da violência da própria FIFA, entidade que, por muito menos, proibiu a circulação de garrafas plásticas maleáveis de água mineral no interior dos estádios brasileiros que receberão os jogos da Copa do Mundo 2014.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
ARNANDO LESSA
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 363/13

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural Os Negões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Os Negões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Os Negões é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Avenida Vasco da Gama, 400, 1º andar, CEP 40.243-180, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.517/0001-01, possui portanto, todos os requisitos para obtenção do título de utilidade pública.

Tem como finalidade precípua o combate a discriminação racial; a integração de bases culturais, sociais e políticas para o desenvolvimento e preservação da cultura afro-brasileira; o intercâmbio com entidades similares e promoção do bem-estar social e o desenvolvimento humano e sócioambiental.

Para atingir seus objetivos estatutários a entidade fomenta, gerencia e desenvolve serviços importantes como: capoeira e cidadania, trançados afro, fabricação de instrumentos de percussão, violão, oficina de dança, além de alfabetização de jovens e adultos e pré-vestibular em parceria com a Universidade Estadual da Bahia - UNEB.

Ademais, estabelece parcerias, convênios e contratos com órgãos públicos a fim de atender a população afrodescendente, além de implementar projetos de capacitação profissional para adolescentes, jovens e adultos, objetivando a inserção no mercado de trabalho e a geração de emprego e renda.

Face ao exposto e a relevância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o titulo de utilidade pública municipal àAssociação Cultural Os Negões.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
SILVIO HUMBERTO

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 17

PROJETO DE LEI Nº 364/13

Diga não, a comercialização, exposição e a distribuição de material escolar que contenha qualquer tipo de imagem que estimule a violência ou a exploração sexual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas, no Município do Salvador, a comercialização, a exposição e a distribuição de material escolar que contenha qualquer tipo de imagem que estimule a violência ou a exploração sexual.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, regulamentará os critérios para a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

Pesquisas vêm apontando que a maioria das crianças tem bases éticas e morais sólidas e família estruturada. No entanto, e até mesmo por causa das tragédias ocorridas nos últimos tempos a exemplo do ocorrido na escola no Bairro do Realengo, na cidade do Rio de Janeiro, onde tivemos cenas de violência brutal, sabe-se que existem crianças que são, pelo menos em algumas ocasiões, diretamente envolvidas em atos de *bullying*, como agressor ou vítima, ou ambos. E, muitos dos que não estão envolvidos as testemunham regularmente. Nenhuma criança está imune. Independentemente de raça, sexo ou classe econômica, as crianças sofrem algum tipo de violência.

Apesar dos esforços emanados pelos pais e educadores no sentido do reconhecimento da realidade escolar de seus filhos e alunos, existem elementos que passam despercebidos às pessoas. Como ocorre com o trote, muitas vezes o *bullying* e o assédio não são combatidos por diversos motivos.

No que diz respeito ao assédio, a promoção de uma determinada hierarquia e a produção de conformismo em relação à cultura organizacional podem ser percebidos como positivos. Por isso, alguns dirigentes empresariais podem tentar ignorar os processos de assédio. A mesma tolerância pode ocorrer em relação ao *bullying* escolar em alguns ambientes comandados por pessoas insensíveis à violência, que julgam o *bullying* como algo natural. Confusões em relação aos procedimentos a serem adotados em cada caso também podem motivar uma tolerância em relação ao *bullying* e à violência.

A ganância em comercialização de produtos a qualquer preço pode criar elementos que anestesiem o senso crítico de pais e educadores em relação às mensagens que sejam veiculadas por meio de imagens, símbolos e sinais instigadores de violência e sexualidade precoce nas crianças em fase escolar.

A compreensão ora feita, de dados e observações apresentadas, leva à confirmação da hipótese de que o espaço da sala de aula e os atores nele inseridos se caracterizam pelo conflito, pela tensão, pela relação de força e poder, manifestos por aparelhos e situações que hierarquizam, segrega e pune. Os discursos instalados e legalizados pelos aparelhos de controle permitem a manutenção dessa relação conflituosa e violenta, que vem sendo constituída a partir do momento em que se constituiu a educação no mundo.

A infância das crianças exige carinho e cuidado. Criança que estuda e brinca tem condições de ter um futuro melhor. No entanto, para que o ser humano realize plenamente seu potencial, deve haver também, desde seu nascimento, um processo educativo que ajude a construir suas estruturas afetivas, sociais e cognitivas. Educação infantil, mais do que cuidar de crianças, é abrir a elas o caminho da cidadania.

Dessa forma, é imprescindível coibir certos estímulos negativos, como material escolar, como cadernos e pastas, com motivos instigadores de violência e exploração sexual. Com o fim desses estímulos, as crianças prosseguem o processo educacional pacificamente, tornando conhecedoras de seus valores enquanto pessoa, sua cultura e sua cidade, por meio de vivências positivas, pacíficas e afirmativas.

A proibição da comercialização de material escolar que instigue a violência e a exploração sexual deverá contar também com a organização e a fiscalização do Executivo Municipal da Cidade do Salvador.

Pelos motivos aqui expostos, submeto o presente Projeto de Lei aos digníssimos pares desta Casa, pugnando pela aprovação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 365/13

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a entrega domiciliar de medicamentos no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a entrega domiciliar de medicamentos por meio do Programa Domiciliar de Saúde da Família no âmbito do Município de Salvador aos pacientes nos casos que seguem:

§1º - Serão, prioritariamente, atendidos pelo Programa os pacientes de: hipertensão, diabetes, cardiopatias, colesterol alto, glaucoma, epilepsia, miastenia grave, bronquite asmática, asma brônquica, insuficiência renal crônica, artrite reumatoide, lúpus, gota, hanseníase, osteoporose, enxaquecas, *Mal de Parkinson, Alzheimer*, Pneumonia, tuberculose, câncer e doenças psiquiátricas.

§2º - As crianças de até 5 (cinco) anos de idade, os idosos maiores de 60 (sessenta) anos e os portadores de deficiências físicas e/ou mentais, mobilidade reduzida terão prioridade no recebimento dos medicamentos.

§3º - Os medicamentos serão entregues em quantidade suficiente para o período de 60 (sessenta) dias contínuos e ininterruptos.

§4º - A entrega dos medicamentos em domicilio não impede ou substitui a ida do paciente aos atendimentos médicos nas unidades de saúde previamente determinadas na periodicidade de cada indisposição corporal.

Art.2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar ato para ampliar a lista de beneficiários da entrega domiciliar de medicamentos de acordo com as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art.3º - A entrega de medicamentos a que se refere o *caput* do art.1º poderá ser efetivada por intermédio de convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura, Instituições de Ensino Públicas e/ou Privadas, Governo do Estado, Ministério da Saúde.

§1º – A entrega dos medicamentos deverá ser feita por meio de equipe da área de saúde e similares. Devendo fazer parte da equipe entre outros profissionais:

I – Assistente Social;
II – enfermeiro;

Art.4º - A medicação entregue deverá ser aquela que o médico prescrever ao paciente não podendo ser substituído por outro sem qualquer prescrição médica previamente informada ao paciente pela substituição.

Art.5º - A interrupção na entrega da medicação só poderá se dar por meio de prescrição médica, 30 (trinta) dias antes da suspensão da medicação.

Parágrafo Único - A medicação poderá ser suspensa caso ocorra algum caso excepcional detectado pela administração pública.

Art.6º - Caso seja detectada e confirmada fraudes na concessão do beneficio os responsáveis seja o médico, a equipe ou o paciente deverão responder por atos judiciais cabíveis por meio das legislações vigentes.

Art.7º - Ficarão sujeitos a sanções Administrativas, Civis e Criminais em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, imperícia ou agir com dolo, contribuir para que o medicamento não seja entregue, até a data estipulada prevista nesta lei, ou, cesse a entrega do medicamento sem que haja alguma das razões estipuladas no Art.4º desta Lei.

Art.8º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Governo Estadual e Federal, empresas, Organizações Não Governamentais - ONG e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - Independente dos convênios firmados por meio desta norma, fica o paciente ou familiares imunes a cobrança de qualquer valor para compensar a entrega do medicamento ou visita da equipe técnica.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 18

orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10 - A presente lei deverá ser regulamentada por Decreto, pelo Poder Executivo.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Dentre os direitos sociais assegurados pela Constituição Federal no seu artigo 6º está o direito a saúde. Sendo este um direito básico para todo e qualquer individuo residente no território nacional, porém, infelizmente a demanda por atendimento médico nas unidades de pronto atendimento de saúde cresce a cada dia tornando o sistema congestionado pelo aumento significativo da necessidade de atendimento clínico, o que acaba tornando ineficiente e ineficaz o serviço de Saúde pública.

O que presente Projeto propõe não é afastar o paciente das unidades de Saúde, mas sim, amenizar o sofrimento de quem sofre em função de uma enfermidade, padece por esperar nas longas filas, pelo *stress* no trânsito de nossa cidade ou ainda por dificuldade de locomoção de uma forma geral. A Carta Magna, no seu artigo 226, apresenta a família como a base da sociedade e esta realmente o é, logo, a presente norma propõe que nesse seio de sabedoria e convívio harmônico, o paciente seja tratado, não o eximindo de ir às consultas médicas ou de socializar com outros pacientes, mas de ter o conforto de seu lar com resguardo da sua vida saudável.

Quanto à equipe que se desloca até a casa do paciente, tem função indispensável para averiguar se o ambiente familiar ou o ambiente que o paciente reside também favorece o adoecimento ainda mais do doente. A ideia é fazer com que as unidades de Saúde possam receber esses pacientes quando for realmente necessário, podendo em casa descansar e recuperar suas energias.

Por meio do Programa Domiciliar Saúde da Família o paciente terá apenas benefícios diretos como a garantia de acesso ininterrupto aos medicamentos; a redução do número de idas às unidades só para receber remédios; maior aderência ao tratamento, muitos pacientes abandonam o tratamento durante seu curso; redução da morbimortalidade;

Na cidade do Rio de Janeiro, onde o programa já é uma realidade, 100% (cem por cento) das unidades de Saúde fazem parte do programa contabilizando cerca de 269.000 (duzentos e sessenta e nove mil) cadastrados. Neste program, o uso contínuo da medicação é uma condição indispensável para a adesão do tratamento, logo, a descontinuidade do fornecimento de medicamentos compromete a relação paciente-equipe de saúde, induz ao abandono do tratamento, ao aumento da morbimortalidade e dos custos da assistência, bem como desacredita o sistema público de saúde, por isso a integração com todas as unidades são imprescindíveis para o bom andamento do projeto.

As patologias descritas no Projeto são por atender uma maior parcela da população soteropolitana em sua maioria de baixa renda ou idosos e deficientes, onde causas de mortalidade, incapacidade laborativas e absenteísmo, como também pela maior parcela de custos no sistema público de saúde, envolvendo alta demanda por procedimentos de alta complexidade. A importância da equipe de tratamento geraria maior perspectiva em melhoria na alimentação, na prática de atividades voltadas para o bem-estar individual, fatores que contribuem diretamente para a saúde do indivíduo.

Outra vantagem do atual sistema refere-se à obrigatoriedade contratual de os fornecedores entregarem as remessas previstas para cada unidade diretamente no destino final.

Seguindo o exemplo do bem sucedido Programa Remédio em Casa da Prefeitura do Rio de Janeiro, atualmente outras dezenas de municípios adotaram a ideia e já possuem programas próprios de entrega domiciliar de medicamentos para seus cidadãos. Diante de todo o exposto e da grande relevância social de que se reveste a matéria, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 366/13

Institui o dia 27 de julho como o DIA DO MOTOCICLISTA no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o dia 27 de julho como o DIA DO MOTOCICLISTA no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - A data instituída deverá ser integrada ao calendário do Município a ser comemorado anualmente na data supracitada.

Art.2º - Compreende-se por motociclista:

I - todo cidadão proprietário e/ou condutor de motocicleta, triciclo, motoneta, lmbreta, *scooter* ou vespa, independente de marca ou cilindrada do veículo.

Art. 3º O Poder Executivo envidará no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar e estimular a população a resguardar a moral e os bons costumes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Criadas por volta de 1869, os mais variados tipos de motocicletas sempre trouxeram facilidades para os condutores ou amantes não da velocidade, mas da sensação de liberdade que este veículo centenário, porém, cada vez mais moderno, transmite para seus admiradores.

Ser motociclista não é ter uma moto, mas, sim, pilotar por prazer, curtindo as emoções de rodar sobre duas rodas, é respeitar a trânsito e suas legislações vigentes, aos demais condutores de veículos automotores, aos pedestres e ao bom convívio social. Ser motociclistas é ter equilíbrio físico não deixando de lado o equilíbrio emocional e as responsabilidades já citadas. "Dizem que ser motociclista está no espírito".

No Brasil esse movimento vem ganhando força a cada ano. Segundo a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas e Bicicletas (Abraciclo) em 2009 foram produzidas no Brasil cerca de 1000% de motocicletas em comparação a 20 (vinte) anos. Em 1989 foram fabricadas 167.431 motocicletas enquanto em 2009, 1.539.473 unidade, esse significativo aumento nas linhas de produção mostra a força que o movimento de motocicletas tem na economia nacional, seja pela geração de emprego, seja roupagem que o movimento ganha a cada novo dia.

Mesmo havendo no Brasil a comemoração do Dia do Motociclista em várias datas a depender da localidade, a escolha da presente data em Salvador se dá pelo fato da Abraciclo e Associação Brasileira de Motociclista (Abram) reconhecerem esta data como o dia de homenagear veementemente os motociclista do Município, devido ao fato de que nesta data em 1974, com a morte em uma ocorrência de trânsito, do mecânico e motociclista, Marcus Bernardi, o proprietário da concessionária onde trabalhava, Rogério Gonçalves, recomendou a homenagem ao então deputado Alcides Franciscatto instituindo a data no Estado de São Paulo.

Homenagear esta categoria é reconhecer a importância da mesma para o crescimento e desenvolvimento do País. Por acreditar na relevância da matéria, conto com a aprovação dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 367/13

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - A Semana deverá ser realizada no período que inclui o dia 27 do mês de julho de cada ano.

Art.2º - A Semana preventiva entre outras atividades deverá dispor dentre outras atividades de:

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 19

I - palestra com entidades representativas dos motociclistas;
II - encontro com as organizações não governamentais de segurança no trânsito;
III - órgãos estaduais e/ou municipais para participarem da elaboração e execução de atividades a serem realizadas pós-evento.
IV - mobilização das associações de motociclistas a participarem multiplicando os cuidados no trânsito.
V - ações que envolvam toda a sociedade para os cuidados que se deve ter no trânsito;
VI - conscientização da população quanto aos cuidados no trânsito tanto motoristas quanto pedestres.
VII - realização de campanhas de informação e educação dos cidadãos;
VIII - promoção de debates que busquem encontrar medidas de proteção e segurança aos motociclistas.

Parágrafo Único - Os participantes poderão instituir materiais a serem distribuído para conscientizar os motociclistas sobre os cuidados necessários para uma pilotagem segura.

Art. 3º O Poder Executivo envidará no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar e estimular a população a resguardar a moral e os bons costumes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente, é crescente o número de mortes no trânsito de Salvador envolvendo motociclista, entre 2001 e 2010 o aumento do número de acidentes já chega a cerca de 350 % (trezentos e cinquenta por cento), nesse mesmo período o número de acidentes cresceu cerca de 300% (trezentos por cento). Segundo dados da TransSalvador numa média mensal em 2001, houve em 2001 houve 1.948 acidentes e 26 óbitos e, em 2010, foram registrados 5.887 acidentes e 91 mortes. De janeiro a março de 2011, o órgão já contabilizava 1.309 acidentes com 10 mortes.

Infelizmente, muitos desses acidentes estão ligados à imprudência dos condutores, quando não são causados por uma disputa de espaço entre motoristas, pedestres e motociclistas. Depois do pedestre, o risco de morte de um motociclista são 14 (catorze) vezes maior que o condutor ou próprio carona de um automóvel. É visível que esse crescimento desenfreado no número de motos em Salvador e demais regiões do País se deram enquanto opção, pela falta dela, na mobilidade urbana, na agilidade de prestação de determinados serviços.

Para médicos e peritos em acidentes de trânsito, o principal causador dos acidentes é a imprudência. "O aumento da frota e das facilidades de compra evidentemente vão amortizar o tráfego e torná-lo mais caótico. Mas, se os motoristas fossem conscientes, os acidentes não seriam tão frequentes", destaca. Muitos deles se eximem do uso de equipamento de seguranças, como capacete, distância defensiva ou de reconhecerem que se encontram em estado de vulnerabilidade nas constantes "disputas" pelo trânsito.

O objetivo desta Proposição é despertar nos motociclistas e na própria população os cuidados que se deve ter no trânsito, seja motorizado ou não. A informação e educação são peças determinantes para, caso se queira, amenizar os riscos no já caótico trânsito de nossa cidade. Este é um grave problema em nossa Capital que deve ser debatido para então incentivar o respeito à Lei de trânsito, em destaque o Código de Trânsito Nacional. Tendo a data em evidência por se tratar do Dia do Motociclista, segundo a Associação Brasileira de Motociclistas – ABRAM, sendo a data uma homenagem que o proprietário de uma determinada concessionária na cidade paulista de Sorocaba, fez ao em reconhecimento ao trabalho de seu ex-mecânico, e também motociclista Marcus Bernardi, falecido na de 27 de julho de 1974.

Por acreditarmos relevante a discussão sobre o tema conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 368/13

Autoriza o Poder Executivo a cessão de área pública para os motociclistas estacionarem em área pré-determinada no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o logradouro público Largo da Mariquita, situado no bairro do Rio Vermelho, aos motociclistas para estacionarem as motocicletas, triciclos, motonetas, motinhas, lambretas, *scooter,* ou vespas sobre a calçada de logradouro público no âmbito do Município de Salvador.

§1º – A autorização aos veículos supracitados deverá acontecer exclusivamente as quintas-feiras a partir das 18:00 h até as 05:00h do dia seguinte.

§2º - Os veículos regularmente autorizados por meio desta norma, a estacionarem em área pública não poderão estacionar nos outros dias da semana com vistas a garantir a ordem pública.

§3º - Em caso do descumprimento da ordem pública nos dias e horários que se sucedem ao desta norma, fica o órgão municipal competente autorizado a aplicar as sanções cabíveis.

Art.2º - É vedado, sob qualquer circunstância, o estacionamento, na forma desta Lei, para veículos que não estão previstos nesta norma.

Art.3º - Os proprietários e/ou condutores dos veículos automotores citados, devem estar devidamente regulares junto aos órgãos de trânsito e portando a Carteira Nacional de Habilitação dentro do período de validade estipulado pelos órgãos competentes, em cumprimento com as legislações vigentes.

Art.4º - Compreendem-se por motociclista todos os cidadãos proprietário e/ou condutor de motocicleta, triciclo, motoneta, lambreta, *scooter* ou vespa, independente de marca ou cilindrada do veículo.

Art.5º - A concessão prevista nesta norma destina-se única e exclusivamente à utilização do espaço público para reuniões e encontros urbanos e pacíficos de congraçamento entre os motociclistas.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização do logradouro público para congraçamentos que tenham fins comerciais, sindicais, políticos, religiosos mesmo ligados à associação dos motociclistas.

Art.6º - Compete ao órgão municipal competente à ordenação do trânsito para acesso ao local bem como a fiscalização das Leis de trânsito.

Art.7º - Compete ao órgão público, sem prejuízo da competência e atribuições legais de policiamento e manutenção da ordem pública fiscalizar e fazer cumprir as determinações previstas nesta Lei.

Art.8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Devido ao fato de possuir até então, um sistema de mobilidade urbana bastante deficitário, as metrópoles brasileiras, inclusive Salvador, vêm enfrentando constantes crises na sua opção de transporte individual. A cada dia o número de veículos automotores cresce significativamente em especial o número de motos que em algumas cidades brasileiras representa uma a cada quatro habitantes superando, assim,o número de carros. Independente do porte da cidade, um sistema eficiente de mobilidade urbana é essencial para o acesso ao mercado de trabalho, à educação, ao consumo e ao lazer, ou seja, é uma a condição fundamental para a construção do chamado bem -estar social.

Pelo crescente número de motociclistas em Salvador e demais localidades pelo País, a necessidade de se organizarem se tornou iminente para os motociclistas que, por meio das associações que os representam se reúnem periodicamente para discutirem meios de se profissionalizarem, de continuarem a contribuir para o desenvolvimento e crescimento da nação. Ao abrirmos espaços públicos para os movimentos que crescem de forma vultosa, colaboramos com o fortalecimento das assembleias sociais.

É normal ao falarmos dos motociclistas, associarmos a profissionalização pelo número que se multiplica em nossa cidade, porém, existem em todo o território nacional, inclusive em Salvador, precisamente no Largo da Mariquita, localizado no bairro do Rio Vermelho, amantes da velocidade e da sensação de liberdade transmitida pela pilotagem desses veículos considerados

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 20

cavalos de aço, que abandonam suas famílias, quando não vão juntos, a segurança do lar e o conforto dos carros para irem aos encontros de outros motociclistas.

Muitos ali se encontram para transmitir sua experiência em apreciar o vento ao rosto, o gosto da aventura sobre duas rodas e não menos importante, muitos ali estão para fazer amigos outros para revê-los. Exibir a preciosidade da sua moto com seus acessórios da mesma forma que vão observar a dos que ali se encontram. Lá (Largo da Mariquita), não tem tempo ruim, pois, suas roupas impermeáveis os permitem prestigiar um encontro entre amigos, quase irmãos. Aos arruaceiros, me perdoem, mas, aqui (Largo da Mariquita), não se "corta correntes", não se valoriza a ignorância, as brigas, a bagunça ou qualquer outra coisa que não traga a paz e o entendimento.

Os arruaceiros podem até fazer barulho tentar atrapalhar a passagem dos outros, mas, os verdadeiros motociclistas frequentadores da Mariquita se rebelam, de forma ordeira e pacífica, contra a prática da zoeira que tentam depreciar o tradicional *point* "das motocas". Na busca por meios de sanar as desavenças pacificamente, os frequentadores desse logradouro público fotografam as placas das motos e divulgam na *Internet,* com o intuito de que os arruaceiros entendam que não há mais espaço para suas zoeiras.

É um logradouro público que pode ser reconhecido como área dos "motorizados" , não para privilegiar uma classe, mas servirá como controle da ordem pública para um evento já conhecido pela população, onde necessita de apoio do Poder Público. Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 369/13

Dispõe sobre o tombamento do Berimbau como bem Imaterial da cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado como bem imaterial da cidade de Salvador o Berimbau.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O berimbau... É um instrumento de corda de origem angolana, também conhecido como berimbau de peito em Portugal ou como hungu em Angola e em grande parte do continente africano. Em Angola, também é conhecido por m'bolumbumba e é utilizado entre os quimbundos, ovambos, nyanekas, humbis e khoisan.

Este instrumento foi levado pelos escravos angolanos para o Brasil, onde é utilizado para acompanhar uma dança/luta acrobática chamada capoeira.
No Brasil, também é conhecido por urucungo, urucurgo, orucungo, oricungo, uricungo, rucungo, ricungo, berimbau metalizado, gobo, marimbau, bucumbumba, bucumbunga, gunga, macungo, matungo, mutungo, aricongo, arco musical e rucumbo. O instrumento é conhecido por ser tema de uma canção popular de Baden Powell de Aquino, grande violonista brasileiro. A letra da música foi escrita por Vinícius de Moraes. Considerado um dos maiores percussionistas do planeta, Naná Vasconcelos especializou-se em instrumentos brasileiros, em especial o berimbau, inclusive expandindo a sua técnica. Preservado na Bahia até o presente, o berimbau sempre foi um souvenir típico do Estado, vendido aos turistas muito mais como adorno que como instrumento - colorido e enfeitado, bem diferente daquele que os capoeiristas utilizam.

Etimologia
"Berimbau" origina-se do termo quimbundo mbirimbau . "Urucungo" origina-se do termo quimbundo ri'kungu, que significa "cova". É uma referência à cavidade do berimbau.

Origens
Estima-se que o arco musical tenha surgido por volta de 1500 a.C.. Instrumentos derivados do arco foram encontrados nas mais diversas regiões do mundo, como no Novo México, na Patagônia, na África e em civilizações antigas, entre elas a egípcia, a fenícia, a hindu, a persa e a assíria. Há registos do hungu, da forma que conhecemos hoje, desde tempos primitivos, em Angola.

Da África, o berimbau foi levado ao Brasil pelos escravos africanos, acabando por ser incorporado na prática da arte marcial afro-brasileira conhecida como capoeira, na qual o som do berimbau comanda o ritmo dos movimentos do capoeirista. Contudo, no Brasil o instrumento acabou por se disseminando para outras manifestações culturais, como na música popular brasileira do guitarrista Baden Powell e do compositor Vinícius de Morais.

Na Capoeira
O berimbau é um elemento fundamental na capoeira, sendo reverenciado pelos capoeiristas antes de iniciarem um jogo. Alguns o consideram um instrumento sagrado. Ele comanda a roda de capoeira, dita o ritmo e o estilo de jogo. São dados nomes às variações de toques mais conhecidas, e quando se toca repetidamente um mesmo toque, diz-se que está jogando a capoeira daquele estilo. As variações mais comuns são "Angola" e "São Bento Grande".

Fonte Wikipédia.

Por tanto, com tantos apelos culturais, marca maior de nossa HISTÓRIA e presentes no nosso dia a dia, peço auxílio dos meus pares para a aprovação do tombamento do Berimbau como bem imaterial da cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
PAULO CÂMARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/13

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 191 e 192 da Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 191.
.....
.....
VII - Medalha Protetor dos Animais.
.....
.....
§ 3º A Medalha a que se refere o inciso VII, terá forma cilíndrica medindo 60mm, tendo em relevo a imagem de vários animais juntos e, no verso, a imagem em relevo da sede da Câmara de Vereadores.

§4º A referida Medalha será acompanhada de um diploma contendo o nome do agraciado e o número da Resolução que determinou a sua concessão."(NR)

"Art. 192.....
.....
§ 3º A Medalha Protetor dos Animais será outorgada às pessoas ou instituições que defendam a causa animal no Município de Salvador."(NR)

Art.2º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria vigente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.

MARCELL MORAES
GERALDO JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
TOINHO CAROLINO
KIKI BISPO
DUDA SANCHES
CLÁUDIO TINOCO
LUIZ CARLOS SUICA
SOLDADO PRISCO
JOSÉ TRINDADE
LEANDRO GUERRILHA
GILMAR SANTIAGO
ALEMÃO
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 21

É prática comum e reiterada no Município de Salvador a condecoração àqueles que, de forma veemente, atuem em prol da defesa de alguma causa, não importando o âmbito de atuação.

Observando-se as premiações já existentes em nosso Município, é imperioso ressaltar que nenhuma premia diretamente os defensores da causa animal na capital baiana. Logo, apresento a presente norma para que os nobres colegas a apreciem, a fim de premiar os defensores da causa animal e para que a sociedade tenha conhecimento de ações protetivas.

A condecoração é necessária quando instituições ou pessoas realizam atos em favor dos animais e contra aos maus-tratos. Condecorá-los trará motivação ainda maior para os amantes desta magnífica causa, onde se propõe a defender os indefesos, estar ao lado daqueles que só têm aos seus tutores.

O fundamento da denominação da condecoração é decorrente da figura que o protetor dos animais tem por si só. Pessoas que trabalham, estudam, possuem família, filhos, quintal pequeno, moram em apartamento em alguns casos, mas decidiram deixar o comodismo mudando seus hábitos e fazem a diferença. São pessoas que dedicam sua vida, seu tempo e seu dinheiro a uma causa que, muito provavelmente, não lhe trará retorno material. Mas, não deixam de ser um protetor dos animais.

Neste compasso, o edil, ora requerente, entende ser justa a premiação aos defensores com notoriedade dos animais, e que, desta forma objetiva e eficaz, espera que a Câmara Municipal de Salvador se torne referência nessa militância, ainda mais se levando em consideração ser este um tema de relevante valor social na atualidade.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES
GERALDO JÚNIOR
ODIOSVALDO VIGAS
TOINHO CAROLINO
KIKI BISPO
DUDA SANCHES
CLÁUDIO TINOCO
LUIZ CARLOS SUICA
SOLDADO PRISCO
JOSÉ TRINDADE
LEANDRO GUERRILHA
GILMAR SANTIAGO
ALEMÃO
ALBERTO BRAGA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelece as funções e atividades inerentes à categoria dos radialistas;

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Senado Federal existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

considerando que a FITERT e os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade dos Estados, possuem banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978, nas atividades realizadas, nas prestações de serviço ao Senado Federal e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 383/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelece as funções e atividades inerentes à categoria dos radialistas;

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Governo Federal existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

considerando que a FITERT e os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade dos Estados, possuem banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à presidente da República Federativa do Brasil, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978, nas atividades realizadas nas prestações de serviço ao Governo Federal e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 384/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelece as funções e atividades inerentes à categoria dos radialistas;

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Salvador existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

considerando que o Sindicato dos Trabalhadores em rádio, TV e publicidade da Bahia - SINTERP, possui banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978, nas atividades realizadas nas prestações de serviço ao Município e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 385/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 22

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelece as funções e atividades inerentes á categoria dos radialistas.

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Senado Federal existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;.

considerando que a FITERT e os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade dos Estados, possuem banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente do Senado Federal, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978 nas atividades realizadas nas prestações de serviço ao Senado Federal e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 386/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelece as funções e atividades inerentes à categoria dos radialistas;

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Senado Federal existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

considerando que a FITERT e os Sindicatos dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade dos Estados possuem banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Câmara Federal, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978, nas atividades realizadas nas prestações de serviço ao Senado Federal e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 387/13

Considerando que a legalidade e valorização da profissão de radialista também devem ser incentivadas e praticadas pelo ente público na contratação de apresentadores, animadores, produtores, operadores de áudio, operadores de gravação e cinegrafistas devidamente qualificados e portadores de Registro Profissional/DRT;

considerando que os radialistas são profissionais devidamente habilitados para o exercício das atividades de locução, animação, produção, operação de áudio e filmagem de eventos populares e cerimônias públicas;

considerando o que determina a Lei 6.615/1978 que estabelecem as funções e atividades inerentes à categoria dos radialistas;

considerando que nos eventos populares realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado da Bahia existe a necessidade de contratação de profissionais para o desempenho das funções de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista;

considerando que o Sindicato dos Trabalhadores em Rádio, TV e Publicidade da Bahia - SINTERP, possui banco de dados com profissionais habilitados e qualificados para o desempenho da função de locutor, animador, produtor, operador de áudio, operador de gravação e cinegrafista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que sejam prioritárias as contratações de radialistas qualificados e habilitados legalmente para o desempenho de funções enquadradas na Lei 6.615/1978 nas atividades realizadas nas prestações de serviço ao Estado e em eventos patrocinados.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/13

Considerando a importância do sistema de transporte ferroviário para a população do nosso Subúrbio Ferroviário;

considerando as milhares de pessoas usuárias do sistema de transporte ferroviário diariamente;
considerando que esse sistema de transporte, a partir desta data, passa a ser administrado pelo governo estadual;

considerando a importância do Projeto *Domingo É Meia*, instituído pelo governo municipal de Salvador, o qual beneficia milhares de usuários que utilizam o transporte coletivo durante os finais de semana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governo do Estado da Bahia, estender o "DOMINGO É MEIA" também ao sistema ferroviário de transporte urbano de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 389/13

Considerando o péssimo estado em que se encontra a única quadra de esporte existente no bairro de Fazenda Grande I das Cajazeiras, sem alambrados, péssima iluminação, estrutura caindo e os pisos cheios de buracos;

considerando que essa quadra esportiva vinha servindo como área de lazer para as centenas de jovens e crianças que moram naquela redondeza;

considerando, ainda, que as atuais condições da referida quadra oferece risco de vida para as pessoas que por ali, inclusive, transitam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, execução de obras de reforma geral da Quadra Esportiva do bairro de Fazenda Grande I, Cajazeiras.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/13

Considerando que toda comunidade precisa de área de lazer que proporcione bem-estar físico e mental da sua população;

considerando que com a criação da praça, se terá acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer, ampliando a oportunidade do desenvolvimento da prática de esportes e atividades recreativas;

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 23

considerando que no bairro não existe nenhum equipamento público de lazer;

considerando que é dever do Município zelar pelo bem-estar da comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma praça no bairro Cajazeira VIII, no Setor D, final de linha, nesta Capital.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/13

Considerando que, o plantio e a conservação de árvores de médio e grande porte é essencial para assegurar a qualidade do ar nas grandes cidades;

considerando que, o índice de cobertura vegetal é indicador da qualidade de vida aos moradores;

considerando que, a expansão urbana da cidade de Salvador aconteceu de forma acelerada, comprometendo a cobertura vegetal existente, não havendo a reposição devida;

considerando que, o plantio de árvores contribui para o paisagismo natural e diminui a temperatura nas áreas urbanas;

considerando que, as árvores de grande porte têm papel fundamental na preservação da diversidade vegetal e animal urbano;

considerando que, as árvores de médio e grande porte têm papel fundamental na contenção de encostas e proteção dos lençóis freáticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

INDICA:

ao prefeito, que, através da Secretaria da Cidade Sustentável, implante o programa "Salvador Te Quero Verde", com as diretivas abaixo:

1 - incentivar o plantio de árvores de médio e grande porte na cidade de Salvador;

2 - mapear, identificar com placas e catalogar as árvores de grande porte na cidade de Salvador e instituir programa de conservação das mesmas;

3 - criar programas de incentivo à preservação e adoção de árvores em parceria com a iniciativa privada e sociedade civil organizada;

4 -instituir parcerias com as concessionárias públicas para que orientem os cidadãos sobre as espécies adequadas e formas de poda para que não prejudiquem as redes elétricas, pluvial, e outras concessionárias.

Salas das Sessões, 13 de maio de 2013.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 392/13

Considerando que, o aporte de novas tecnologias da informação é uma tendência irreversível no gerenciamento de processos;

considerando que, a digitalização de processos reduz consideravelmente o custo operacional dos processos, liberando recursos e capital humano para outras áreas;

considerando que, a busca da otimização dos processos deve ser uma constante e é um imperativo da Administração Pública:

considerando que, o gasto com papel e impressão tem impacto ambiental significativo;

considerando que, a acessibilidade a diversos serviços públicos, por vezes fica prejudicada em que pese a dificuldade de acesso físico as autarquias, secretarias e órgãos da Prefeitura, bem como a dificuldade de locomoção em virtude das distâncias na cidade;

considerando que, a digitalização de processos otimizaria recursos e pessoal bem como aceleraria consideravelmente o tempo resposta dos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

INDICA:

ao prefeito, que, através da Secretaria Municipal de Gestão, implante o programa "Salvador Cidade Digital", com as diretivas abaixo:

1 - digitalizar a transferir todos os processos burocráticos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Salvador para ambiente digital.
2 - integrar todas as Secretarias, autarquias, empresas públicas, concessionárias e quaisquer outros órgãos em ambiente virtual único.
3 - criar comissão para definir prazos, prioridades e metas para implantação do programa Salvador Cidade Digital.
4 - eliminar o uso de papel do âmbito dos processos administrativos na cidade de Salvador.

Salas das Sessões, 13 de maio de 2013.
ORLANDO PALHINHA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 393/13

Considerando que as operações de frenagem e arrancada dos ônibus, em suas paradas, deformam rapidamente o asfalto isto é, produz efeito "tapete" e cria obstáculos na utilização da via;

considerando a situação acima descrita, os motoristas de ônibus ficam impossibilitados de parar junto às calçadas e passam a utilizar parte das faixas da esquerda provocando, assim, problemas ao trânsito e aos usuários do transporte coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize a concretagem do piso dos 02 (dois) pontos de ônibus localizados no Largo do Campo Santo na Federação, o primeiro em frente ao cemitério do Campo Santo e o segundo em frente ao Cemitério dos Estrangeiros.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 394/13

Considerando a necessidade da construção de novas passarelas nas grandes cidades do Estado;

considerando que os recursos investidos com a eco-passarela, são mais vantajosos para o erário e para o bem-estar da sociedade;

considerando que a cidade do Salvador pode vir a ser uma referência mundial em desenvolvimento sustentável;

considerando que o atual modelo já favorece a mobilidade dos pedestres e evita os riscos de acidente;

considerando que a eco-passarela possibilitaria um maior contato com a natureza contribuindo para uma cidade arborizada e ecologicamente correta;

considerando que, além das plantações sobre a eco-passarela, as mesmas poderão ter seu piso de borracha reutilizada, oriunda de pneus abandonados nos aterros de nosso Estado;

considerando a necessidade de possuirmos um ambiente cada vez mais saudável e ecologicamente correto;

considerando que a instalação das passarelas beneficiará as regiões com melhorias no tráfego, com maior fluidez de veículos;

considerando que a instalação das eco-passarelas favorece ainda a instalação de equipamentos para geração de energia sustentável;

considerando que esse tipo de equipamento em nossa cidade favoreceria o reflorestamento e a preservação do meio ambiente;

considerando que a população possivelmente aprovaria um equipamento de grandes proporções para o desenvolvimento de políticas sociais em nosso Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 24

INDICA:

ao prefeito, a instalação de eco-passarela, tendo como base a necessidade de vivermos mais próximos à natureza e da instalação de novas passarelas em Salvador.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/13

Considerando a necessidade da construção de novas passarelas nas grandes cidades do Estado;

considerando que os recursos investidos com a eco-passarela são mais vantajosos para o erário e para o bem-estar da sociedade;

considerando que o Estado da Bahia pode vir a ser uma referência mundial em desenvolvimento sustentável;

considerando que o atual modelo já favorece a mobilidade dos pedestres e evita os riscos de acidente;

considerando que a eco-passarela possibilitaria um maior contato com a natureza, contribuindo para uma cidade arborizada e ecologicamente correta;

considerando que, além das plantações sobre a eco-passarela, as mesmas poderão ter seu piso de borracha reutilizada, oriunda de pneus abandonados nos aterros de nosso Estado;

considerando a necessidade de possuirmos um ambiente cada vez mais saudável e ecologicamente correto;

considerando que a instalação das passarelas beneficiará as regiões com melhorias no tráfego, com maior fluidez de veículos;

considerando que a instalação das eco-passarelas favorece ainda a instalação de equipamentos para geração de energia sustentável;

considerando que esse tipo de equipamento em nossa cidade favoreceria o reflorestamento e a preservação do meio ambiente;

considerando que a população possivelmente aprovaria um equipamento de grandes proporções para o desenvolvimento de políticas sociais em nosso Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de eco-passarela, tendo como base a necessidade de vivermos mais próximos a natureza e da instalação de novas passarelas nos grandes centros de nosso Estado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 396/13

Considerando que a Constituição Federal no seu art. 225º, rege: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

considerando que a arquitetura sustentável é uma forma de melhorarmos a qualidade de vida da população;

considerando que a sustentabilidade favorece o reaproveitamento de materiais ecologicamente corretos;

considerando que a arquitetura sustentável favorece harmonia entre todas as etapas de um processo de construção e o meio ambiente;

considerando que a atual arquitetura das praças de Salvador não favoreça um maior e menor contato com a natureza;

considerando que a construção de áreas sustentáveis favorece o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população;

considerando que as praças e os parques da cidade podem se transformar ainda mais em áreas de incentivo a preservação do meio ambiente;

considerando que grande parte dos materiais utilizados possam ser encontrados nos aterros sanitários da cidade, devido ao descarte errôneo;

considerando que um exemplo para a arquitetura sustentável é a utilização das garrafas *pet* para a fabricação de bancos eco;

considerando que os pneus descartados pela cidade podem ser utilizados para a confecção de brinquedos, favorecendo o desenvolvimento de atividades a partir da preservação do meio ambiente;

considerando que a utilização de material reaproveitado diminui significativamente o período que os mesmos levariam expostos na natureza;

considerando que o material empregado na arquitetura sustentável possa favorecer o desenvolvimento sustentável, o bem-estar social, além de não desonerar o erário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa Arquitetura Sustentável, principalmente, nas praças, e seus equipamentos (bancos, brinquedos, por exemplo), fazendo uso de material reciclado.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 397/13

Considerando que a importância do atendimento médico-veterinário para todos os tipos de animais (cães, gatos e equídeos);

considerando que há a necessidade da unidade móvel veicular, por meio de consultas, tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos, principalmente, em regiões periféricas do Município de Salvador;

considerando que há ambientes de riscos epidemiológico, sanitário ou ambiental, ou de ação social, vinculado à saúde animal e pública;

considerando que o fato do aumento da população de cães, gatos e equídeos que ficam abandonados nas ruas, praças e centros urbanos, e, ainda, proprietários de animais que não têm condições para oferecer um tratamento médico-veterinário a seus bichos;

considerando que a simples remoção desses animais não tem demonstrado resultados efetivos no controle dessas populações;

considerando que, com a devida orientação, além do carinho, o proprietário passará a exercer a posse responsável do animal de estimação, mantendo esse animal domiciliado, vacinado, vermifugado e esterilizado, quando necessário;

considerando que garante menores riscos à saúde humana e animal.

considerando que um dos problemas enfrentados à criação de cães e gatos, por exemplo, em sua grande maioria, diz respeito ao manejo inadequado, principalmente, quanto à falta de higiene na criação, alojamento impróprio, excesso de animais e animais não domiciliados, levando a maus-tratos e riscos à saúde pública;

considerando que o proprietário responsável deve sempre procurar orientações veterinárias, viabilizando o acesso gratuito a essas informações para a população comumente excluída e/ou marginalizada, sendo de grande importância para a saúde do animal;

considerando que todos os animais são dignos do carinho e respeito do seu tutor, tendo direito à proteção e zelo pela sua sobrevivência;

considerando que, de certa forma, irá minimizar os mais diversos problemas encontrados, propiciando um digno atendimento veterinário, tendo em vista as ações a serem desenvolvidas pelo serviço de atendimento médico-veterinário móvel na cidade de Salvador;

considerando que o significativo aumento da população de animais, principalmente cães e gatos, possa trazer doenças ao homem e/ou seus semelhantes;

considerando que o grande número de animais pode ocasionar abandono e outros maus-tratos em vias públicas;

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 25

considerando que a castração é uma forma legal de controle populacional;

considerando que um equipamento dessa valia disponibilizado pelo Poder Público ajudaria na proteção do animal que circula pela cidade e o próprio homem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da Unidade de Esterilização (castração em massa) Móvel (UEM).

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/13

Considerando que o descarte e o desuso dos medicamentos vencidos muitas vezes são feitos de forma errônea, principalmente descartando-s4e no lixo ou no esgoto;

considerando que por serem compostos por substâncias químicas nocivas ao meio ambiente, agridem o meio ambiente (água, solo, animais e o próprio homem);

considerando que fatores sociais podem contribuir para o uso desses medicamentos, caso encontrados, oferecendo riscos à saúde dessas pessoas e circunstâncias adversas;

considerando que em Salvador haja pontos de coleta por meio do Programa de Descarte Consciente para medicamentos em desuso, sendo esses ainda pouco divulgados;

considerando que os medicamentos recolhidos são posteriormente incinerados, evitando, assim, qualquer dano às pessoas e ao meio ambiente;

considerando que o programa conta com a participação de empresas privadas, órgãos públicos e consumidores que somam forças para reduzir os impactos ambientais no País;

considerando que no Brasil, o programa já tenha recolhido mais de 41 (quarenta e uma) toneladas de medicamentos, os quais, possivelmente iriam para a natureza;

considerando que a quantidade já recolhida tenha contribuído para a preservação de quase 20 (vinte) bilhões de litros de água que deixaram de ser contaminada;

considerando que para cada quilo de medicamento recolhido, cerca de 450 mil litros de água deixam de ser contaminados;

considerando que parte da população soteropolitana possa não ter conhecimento desse programa, continuando, assim, a descartar de forma errada os medicamentos vencidos ou em desuso;

considerando que o descarte consciente favorece o equilíbrio do meio ambiente e preservação do mesmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a divulgação e incentivo ao Programa de Descarte Consciente para os medicamentos vencidos e/ou em desuso à população soteropolitana e às farmácias que disponham de coletores desses medicamentos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 399/13

Considerando que o Brasil é o 5º (quinto) País no mundo em número de mortes no trânsito;

considerando que só em 2010 (dois mil e dez) cerca de 41.000 (quarenta e um mil) pessoas foram vitimas no trânsito do País;

considerando que o trânsito brasileiro mata mais que muitas guerras pelo mundo;

considerando que as indenizações pagas pelos acidentes, seja por morte ou invalidez, ultrapasse a casa dos 1,6 (um vírgula seis) bilhões de reais;

considerando que o número de acidentes de trânsito no País, desde 21% (vinte e um por cento) estão diretamente ligados ao consumo excessivo do álcool;

Considerando que 1 (uma) a cada 5 (cinco) vítimas de acidentes no trânsito atendidas nos postos de Saúde estão sob efeito de álcool;

considerando que se trata de números alarmantes o que compromete o atendimento nos pronto-atendimentos de todo o País;

considerando que 58% (cinquenta e oito por cento) das pessoas atendidas nos hospitais em todo o País são vitimas de violência por consumo de bebidas alcoólicas;

considerando que a prevenção é melhor arma para conter o vultoso número de acidente no trânsito do Brasil;

considerando que, dos envolvidos nos acidentes de trânsito 22,3% são condutores, 21,4% são pedestres e 17,7% são passageiros que apresentavam sinais de embriaguez;

considerando que segundo especialistas, a imagem de que a vítima de violência associada ao álcool é algo presente apenas em população de baixa renda e com baixa escolaridade não se sustenta em nenhum dado;

considerando que o mal do álcool e direção atinge toda a população, independente de sexo e classe social;

considerando que a campanha pode ser espelhada na campanha contra o fumo;

considerando que a campanha contra o fumo tenha contribuído para 67% dos entrevistados num universo de 89.305 entrevistados sentirem a vontade de deixar de fumar ao ver as imagens nas embalagens de cigarros;

considerando que a campanha de combate ao consumo de álcool pode favorecer a redução no número de acidentes em nosso País;

considerando que vale lembrar a negativa referência que o Brasil possui segundo a OMS, por ocupar o (5º) quinto lugar no número de mortes no trânsito em todo o mundo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério da Saúde e ao Ministério dos Transportes, que obrigue os fabricantes de bebidas alcoólicas a rotularem, nas latinhas de cerveja, principalmente, os casos de acidentes com veículos automotores em função do consumo de álcool e direção.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 10/2013
PROCESSO CMS	: 674/2013
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
OBJETO	: Fornecimento diário de 20(vinte) exemplares do Jornal Folha de São Paulo.
PERIODO	: 12(doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 27.162,00(vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer nº 234/2013 da Procuradoria Jurídica.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.038.2001 – 3.3.90.39.000
HOMOLOGAÇÃO	: 09/05/2013

DOLM 15.05.13:Camara_Template 14/5/2013 19:35 Página 26

Comissão de Transporte discute situação dos taxistas

Colegiado busca melhor relação entre o poder público, motoristas e usuários



Fotos: Antonio Queirós



Vereador Euvaldo Jorge preside Comissão de Transporte

A Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara de Vereadores realizou, na manhã desta terça-feira (14), no auditório do Edifício Bahia Center, uma audiência pública para discutir as condições de trabalho e serviço prestado pelos motoristas de táxi de Salvador. A atividade foi requerida pelo presidente da comissão, vereador Euvaldo Jorge (PP).

Segundo o vereador, a busca por soluções para a classe dos taxistas e a situação atual no trabalho foram os pontos principais da reunião, motivando um debate pautado na busca por melhorias na dignidade de vida dos taxistas. "Deve existir uma melhor relação entre o poder público, os motoristas de táxi e usuários deste meio de transporte", enfatizou Euvaldo Jorge.

Para o vereador e membro da Comissão de Transporte, Duda Sanches (PSD), os taxistas necessitam de atenção especial, assim como os outros profissionais da área do transporte. "A exposição em que os taxistas se colocam diariamente reforça o clima de insegurança da capital baiana", pontuou Duda.

Garantias

Para Gilberto Silva, da Cooperativa Associativa de Assistência dos Taxistas (Coastaxi), é necessária uma inspeção nos postos de trabalho dos taxistas, garantindo segurança e melhor desenvolvimento nos atendimentos prestados. "A morosidade e inoperância na fiscalização das atividades dos taxistas estabelecem situações de desespero e desrespeito aos trabalhadores", afirmou Gilberto.

O vereador Euvaldo Jorge garantiu que enviará ao prefeito da cidade de Salvador e à Secretaria de Transporte uma solicitação para debate e estudo sobre a classe taxista e uma análise da situação destes trabalhadores.

Participaram também da audiência pública o vereador Pedrinho Pepê (PMDB), membro da comissão, Marcelo Tavares, representante da Gerência de Táxi e Transportes Especiais (Getaxi) e Luis Aguiar, da Diretoria Geral de Assuntos Institucionais do Município.

Tiago Correia propõe remoção de veículos abandonados

Projeto de lei visa colaborar com a reorganização das vias públicas de Salvador

O vereador Tiago Correia (PTN) apresentou na segunda-feira (6) à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, projeto de lei que prevê remoção de veículos abandonados em vias públicas, sejam motorizados ou não. Podem ser removidos pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador) veículos sem identificação de número de chassi, sem identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda no sistema informatizado do Departamento Nacional de Trânsito do Estado da Bahia (Detran-Ba), e em estado de abandono visível.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Tiago Correia

O projeto estabelece que agentes de trânsito e policiais militares poderão lavrar o auto de identificação de características de abandono, e realizar remoção da via pública para o pátio da Transalvador. Após esse procedimento, os veículos só poderão ser retirados em até 60 dias pelo proprietário ou por alguém com posse de uma procuração pública, arcando com os custos do reboque e das diárias devidas durante o período em que permaneceram no pátio. Os que não forem retirados poderão ser leiloados pela administração municipal, e os recursos serão depositados na conta do Fundo Municipal de Trânsito para investimento em manutenção e campanhas.